



SUMÁRIO

Descrição	Página
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024/PE12/2024-PMFSN.....	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024/PE12/2024-PMFSN.....	37
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024/PE12/2024-PMFSN.....	53
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024/PE12/2024-PMFSN.....	66
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024/PE12/2024-PMFSN.....	74
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024/PE10/2024-PMFSN.....	80
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2024 - REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024.....	86

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024/PE12/2024-PMFSN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024/PE12/2024-PMFSN

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede Av Joao da Mata e Silva s/n Vila Viana Formosa da Serra Negra - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representado Secretária Municipal de Administração, DOMINGAS SOUZA SILVA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2024, publicada no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS em 04/06/2024, processo administrativo n.º 029/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço Para eventual Contratação de Empresas para Aquisição Fornecimento de peças automotivas para veículos leves e pesados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Formosa da Serra Negra/MA, conforme especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 012/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	D. S. S. DA SILVA
CNPJ	19.015.326/0001-10

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fff1ea510449faf8ae1437404b1b280209bbe5c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ENDEREÇO		AV. EDSON LOBÃO, Nº 151, CENTRO - FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA				
REPRESENTANTE		DOMINGOS SIDNEY SANTOS DA SILVA				
E-MAIL		domingossidney20@gmail.com				
LOTE 01 - CARREGADEIRA DOOSAN SD-200						
ITEM	DESCRICAO	UN	QT D	MARCA	V. UNT	V.TOTAL
1	ALTERNADOR	UN	2	BOSCH	R\$ 2.921,89	R\$ 5.843,78
2	BATERIA 100 AMP	UN	4	HELIAR	R\$ 940,05	R\$ 3.760,21
3	BICO INJETOR SD-200	UN D	6	METAL LEVE	R\$ 2.561,42	R\$ 15.368,51
4	CHAVE GERAL	UN D	2	BOSCH	R\$ 886,13	R\$ 1.772,25
5	CILINDRO DO HIDRAULICO DA CONCHA SD-200	UN D	4	TRW	R\$ 1.627,12	R\$ 6.508,48
6	COMPRESSOR ARCONDICIONADO SD200	UN	2	BOSCH	R\$ 2.402,31	R\$ 4.804,62
7	CONEXAO 5/16X5/16 CURVA	LTS	20	FIXPAR	R\$ 58,63	R\$ 1.172,59
8	CONEXAO 5/16X5/16 TIPO Y	UN	20	FIXPAR	R\$ 58,85	R\$ 1.176,94
9	CRUZETA DO CARDAN SD-200	UN	14	NAKATA	R\$ 429,87	R\$ 6.018,15
10	DENTE DA CONCHA	UN	36	TABULEIRO	R\$ 650,39	R\$ 23.414,01
11	DISCO DE FREIO DIANTEIRO SD200	UN	12	HIPPEFREIO	R\$ 606,03	R\$ 7.272,34
12	GUIA DA LAMINA SD200	UN D	2	TABULEIRO	R\$ 877,13	R\$ 1.754,26
13	INTERRUPTOR DA PRESSAO OLEO	UN D	2	MARFIX	R\$ 226,51	R\$ 453,02
14	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UN D	2	MARFIX	R\$ 276,86	R\$ 553,71
15	LAMPADA 1 POLO 24V	UN D	10	GAUSS	R\$ 20,49	R\$ 204,89
16	LAMPADA 2 POLO 24V	UN	10	GAUSS	R\$ 16,13	R\$ 161,35
17	LAMPADA H4 24V	UN	10	GAUSS	R\$ 62,97	R\$ 629,68
18	LAMPADA H7 24V	UN	10	GAUSS	R\$ 56,14	R\$ 561,41
19	MANGOTE DO HIDRAULICO	UN D	12	TRIAL	R\$ 358,00	R\$ 4.295,96
20	MOTOR DE PARTIDA	UN	2	BOSCH	R\$ 2.894,53	R\$ 5.789,06
21	PARABRISA DIANTEIRO	UN D	2	NINO	R\$ 3.953,44	R\$ 7.906,87
22	PARAFUSO DO DENTE CARREGADEIRA SD200	UN	60	FIXPAR	R\$ 97,12	R\$ 5.827,17
23	PASTILHA DE FREIO DIANT SD200	UN	12	FRASLE	R\$ 612,23	R\$ 7.346,71



24	PINCA DO FREIO DIANTEIRO SD200 L/DIR	UN	2	TRW	R\$ 1.956,35	R\$ 3.912,69
25	PINCA DO FREIO DIANTEIRO SD200 L/ESQ	UN	2	TRW	R\$ 1.964,42	R\$ 3.928,83
26	PINCA DO FREIO TRASEIRO SD 200	UN	2	TRW	R\$ 1.991,90	R\$ 3.983,81
27	PINHAO DA PARTIDA	UN	2	FIXPAR	R\$ 3.041,83	R\$ 6.083,66
28	RELE AUXILIAR 24 V	UN	6	GAUSS	R\$ 147,72	R\$ 886,35
29	REPARO DO CILINDRO CONCHA	UN	16	PATRAL	R\$ 352,42	R\$ 5.638,74
30	REPARO DO FREIO A DISCO SD-200	UN D	16	PATRAL	R\$ 383,33	R\$ 6.133,28
31	REPARO DO MOTOR DE PARTIDA	UN D	6	PATRAL	R\$ 567,15	R\$ 3.402,90
32	RETENTOR DA RODA	UN D	10	PATRAL	R\$ 344,18	R\$ 3.441,79
33	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO INTERNO SD200	UN	6	FAG	R\$ 545,84	R\$ 3.275,06
34	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	UN D	6	FAG	R\$ 498,85	R\$ 2.993,13
35	ROLAMNTO DIANTEIRO EXTERNO	UN D	6	FAG	R\$ 540,81	R\$ 3.244,83
36	SEMI EIXO DA RODA TRASEIRA	UN D	2	NAKATA	R\$ 4.795,36	R\$ 9.590,72
37	TERMINAL DE DIREÇÃO	UM	4	VIEMAR	R\$ 2.397,14	R\$ 9.588,56
38	TERMINAL DE BATERIA	UN	10	VIEMAR	R\$ 834,71	R\$ 8.347,14
39	VENTILADOR DO AR CONDICIONADO	UN D	2	VALEO	R\$ 1.476,68	R\$ 2.953,36
40	VIDRO DA PORTA	UN D	2	NINO	R\$ 4.149,58	R\$ 8.299,16
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$ 198.300,00

LOTE 04 - FIAT CRONOS 2022						
ITE M	DESCRICAO	UN	QT D	MARCA	V. UNT	V.TOTAL
1	ALTERNADOR FIAT CRONOS BOSCH	UN	2	BOSCH	R\$ 1.279,11	R\$ 2.558,22
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT CRONOS COFAP	UN	6	COFAP	R\$ 639,83	R\$ 3.838,98
3	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT CRONOS COFAP	UN	6	COFAP	R\$ 502,97	R\$ 3.017,84
4	BALANCA DIANTEIRA FIAT CRONOS L/DIR COFAP	UN	2	COFAP	R\$ 481,86	R\$ 963,72



5	BALANCA DIANTEIRA FIAT CRONOS L/ESQ COFAP	UN	2	COFAP	R\$ 481,86	R\$ 963,72
6	BATERIA 60 AMP HELIAR	UN	4	HELIAR	R\$ 502,97	R\$ 2.011,89
7	BIELETA DIANT FIAT CRONOS NAKATA	UN	10	NAKATA	R\$ 100,65	R\$ 1.006,47
8	BICO INJETOR FIAT CRONOS MAGNET MARELE	UN	8	MAGNET MARELE	R\$ 208,98	R\$ 1.671,83
9	BOBINA DE IGNICAO FIAT CRONOS NGK	UN	4	NGK	R\$ 274,80	R\$ 1.099,20
10	BOIA DO TANQUE FIAT CRONO	UN	4	FIAT	R\$ 140,96	R\$ 563,85
11	BUCHA DA BALANCA FIAT CRONOS L/DIR AXOS	UN	4	AXOS	R\$ 117,65	R\$ 470,61
12	BUCHA DA BALANCA FIAT CRONOS L/ESQ AXOS	UN	6	AXOS	R\$ 117,65	R\$ 705,92
13	CABECOTE MOTOR	UN	2	FIAT	R\$ 4.007,90	R\$ 8.015,80
14	CAIXA DE DIRECAO FIAT CRONOS HIDRAULICA TRW	UN	2	TRW	R\$ 1.867,38	R\$ 3.734,75
15	CARTER MOTOR FIAT CRONOS	UN	6	FIAT	R\$ 954,94	R\$ 5.729,66
16	CILINDRO MESTRE DE FREIO FIAT CRONOS C/ABS BOSCH	UN	2	BOSCH	R\$ 605,55	R\$ 1.211,09
17	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM FIAT CRONOS MAGNET MARELE	UN	4	MAGNET MARELE	R\$ 264,38	R\$ 1.057,50
18	CILINDRO RODA FIAT CRONOS TRW	UN	6	TRW	R\$ 112,45	R\$ 674,67
19	COIFA CAMBIO FIAT CRONOS S/ROL COFAP	UN	12	COFAP	R\$ 73,22	R\$ 878,70
20	COLA SILICONE PRETA	UN	6	LOCTAT Y	R\$ 32,64	R\$ 195,83
21	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO FIAT CRONOS MAILE	UN	2	MAILE	R\$ 2.502,81	R\$ 5.005,63
22	CORREIA DENTADA FIAT CRONOS DAYCO	UN	6	DAYCO	R\$ 98,18	R\$ 589,07
23	CORREIA DO ALTENADOR FIAT CRONOS DAYCO	UN	6	DAYCO	R\$ 83,65	R\$ 501,90
24	COXIM AMORTECEDOR FIAT CRONOS COFAP	UN	6	COFAP	R\$ 200,20	R\$ 1.201,20
25	COXIM CAMBIO FIAT CRONOS SAMPEL	UN	4	SAMPEL	R\$ 507,37	R\$ 2.029,47
26	COXIM DO MOTOR TRASEIRO FIAT CRONOS COFAP	UN	6	COFAP	R\$ 671,92	R\$ 4.031,50
27	CUBO RODA DIANTEIRO FIAT CRONOS NAKATA	UN	4	NAKATA	R\$ 114,91	R\$ 459,66
28	CUBO RODA TRASEIRO FIAT CRONOS C/ABS NAKATA	UN	6	NAKATA	R\$ 329,92	R\$ 1.979,54
29	DISCO DE FREIO FIAT CRONOS IPERFREIOS	UN	8	HIPPEFR EIO	R\$ 208,98	R\$ 1.671,83



30	MOLA SUSPENCAO DIANT FIAT CRONOS COFAP	UN	2	COFAP	R\$ 295,92	R\$ 591,84
31	INTERRUPTOR TEMPERATURA FIAT CRONOS MARILHA	UN	4	MARILHA	R\$ 123,68	R\$ 494,74
32	JG DE CABO VELAS FIAT CRONOS NGK	JG	6	NGK	R\$ 219,95	R\$ 1.319,68
33	JUNTA DO CABECOTE FIAT CRONOS SABO	UN	4	SABO	R\$ 110,80	R\$ 443,20
34	LAMPADA 1 POLO GAUS	UN	10	GAUSS	R\$ 4,11	R\$ 41,14
35	LAMPADA 2 POLO 12V GAUS	UN	10	GAUSS	R\$ 4,11	R\$ 41,14
36	LAMPADA H4 12V GAUS	UN	10	GAUSS	R\$ 38,40	R\$ 383,98
37	LAMPADA H7 12V55W GAUS	UN	10	GAUSS	R\$ 40,87	R\$ 408,66
38	MANGOTE INFERIO DO RADIADOR FIAT CRONOS	UN	2	TRIAL	R\$ 338,70	R\$ 677,40
39	MOTOR DE PARTIDA FIAT CRONOS BOSCH	UN	2	BOSCH	R\$ 1.777,97	R\$ 3.555,94
40	MUNHAO DE DIRECAO FIAT CRONOS VIEMAR	UN	6	VIEMAR	R\$ 110,80	R\$ 664,80
41	PARABRISA DA FIAT CRONOS	UN	2	NINO	R\$ 980,72	R\$ 1.961,44
42	PARACHOQUE DA FIAT CRONOS	UN	2	NINO	R\$ 407,53	R\$ 815,07
43	PASTILHA DE FREIO FIAT CRONOS FRASLE	UN	10	FRASLE	R\$ 288,23	R\$ 2.882,35
44	PISTAO E ANEIS STD FIAT CRONOS METAL LEVE	UN	2	METAL LEVE	R\$ 2.546,42	R\$ 5.092,84
45	PIVO FIAT CRONOS VIEMAR	UN	10	VIEMAR	R\$ 114,09	R\$ 1.140,91
46	RADIADOR DA FIAT CRONOS VALEO	UN	4	VALEO	R\$ 823,02	R\$ 3.292,10
47	REGULADOR DE VOLTAGEM FIAT CRONOS 12V GAUS	UN	2	GAUSS	R\$ 219,12	R\$ 438,25
48	ROLAMENTO DIANTEIRO FIAT CRONOS C/ABS SKF	UN	6	SKF	R\$ 234,48	R\$ 1.406,91
49	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA FIAT CRONOS ZEN	UN	6	ZEN	R\$ 143,43	R\$ 860,58
50	SAPATA DE FREIO FIAT CRONOS FRASLE	UN	8	FRASLE	R\$ 311,27	R\$ 2.490,18
51	TAMBOR DE FREIO FIAT CRONOS C/ABS IPERFREIOS	UN	8	HIPPEFR EIO	R\$ 168,11	R\$ 1.344,90
52	TERMINAL DE DIRECAO FIAT CRONOS L/DIR VIEMAR	UN	6	VIEMAR	R\$ 123,68	R\$ 742,11
53	TERMINAL DE DIRECAO FIAT CRONOS L/ESQ VIEMAR	UN	6	VIEMAR	R\$ 123,68	R\$ 742,11
54	TRIZETA FIAT CRONOS NAKATA	UN	6	NAKATA	R\$ 243,81	R\$ 1.462,84
55	JG VELA IGNICAO FIAT CRONOS NGK	UN	6	NGK	R\$ 224,06	R\$ 1.344,36



56	KIT AMORT DIANT FIAT CRONOS COMPL COFAP	UN	6	COFAP	R\$ 305,24	R\$ 1.831,45
57	CONDENSADOR ARCOND FIAT CRONOS VALEO	UN	2	VALEO	R\$ 745,96	R\$ 1.491,93
58	ESCAP TRAZ FINAL FIAT CRONOS	UN	2	FIAT	R\$ 211,45	R\$ 422,89
59	ESCAP INTERM FIAT CRONOS	UN	2	FIAT	R\$ 243,81	R\$ 487,61
60	ESCAP SILECIOSO FIAT CRONOS	UN	2	FIAT	R\$ 283,03	R\$ 566,05
61	KIT EMBR FIAT CRONOS LUK	UN	3	LUK	R\$ 741,85	R\$ 2.225,55
62	FAROL DIANT FIAT CRONO L/DIR	UN	2	NINO	R\$ 1.142,80	R\$ 2.285,61
63	FAROL DIANT FIAT CRONOS L/ESQ	UN	2	NINO	R\$ 1.142,80	R\$ 2.285,61
64	KIT ESTAB DIANT FIAT CRONOS	UN	8	VIEMAR	R\$ 27,97	R\$ 223,79
VALOR TOTAL DO LOTE 04						R\$ 104.300,00

LOTE 05 - FIAT DUCATO						
ITEM	DESCRICAO	UN	QTD	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
1	ALTERNADOR	UN	2	BOSCH	R\$ 3.450,02	R\$ 6.900,04
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	4	COFAP	R\$ 1.239,53	R\$ 4.958,14
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	4	COFAP	R\$ 1.131,25	R\$ 4.524,98
4	ANTIFERRUGEM EM SPRAY	UN	6	LOCTATY	R\$ 47,99	R\$ 287,94
5	BICO INJETOR	UN	4	METAL LEVE	R\$ 3.139,44	R\$ 12.557,76
6	BATERIA 90 AMP	UN	2	HELIAR	R\$ 814,33	R\$ 1.628,67
7	BIELETA ESTABILIZADOR	UN	6	VIEMAR	R\$ 142,52	R\$ 855,12
8	CABECOTE DO MOTOR	UN	2	FIAT	R\$ 4.893,21	R\$ 9.786,41
9	CAIXA DE DIRECAO	UN	2	LUK	R\$ 2.854,15	R\$ 5.708,31
10	CAIXA DO EVAPORADORA DO AR CONDICIONADO	UN	2	BOSCH	R\$ 7.856,83	R\$ 15.713,65
11	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UN	2	TRW	R\$ 2.335,83	R\$ 4.671,66
12	COLA SILICONE PRETA	UN	4	LOCTATY	R\$ 57,19	R\$ 228,76



13	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UN	2	BOSCH	R\$ 2.515,10	R\$ 5.030,19
14	CORREIA ALTERNADOR	UN	4	DAYCO	R\$ 192,97	R\$ 771,90
15	COXIM MOTOR DIANTEIRO	UN	4	SUPORT E REI	R\$ 788,32	R\$ 3.153,29
16	CRUZETA DO CARDAN	UN	4	NAKATA	R\$ 244,66	R\$ 978,63
17	CUBO RODA DIANTEIRA	UN	4	HIPPEFR EIO	R\$ 501,95	R\$ 2.007,79
18	DISCO FREIO DIANT DUCATO 2.3 18/ VENTILA	UN	4	HIPPEFR EIO	R\$ 586,85	R\$ 2.347,39
19	DISCO FREIO TRASEIRO FIAT DUCATO	UN	4	HIPPEFR EIO	R\$ 502,34	R\$ 2.009,37
20	JUNTA DO CABECOTE	UN	2	SABO	R\$ 347,39	R\$ 694,78
21	JUNTA HOMOCANETICA	UN	4	COFAP	R\$ 700,71	R\$ 2.802,84
22	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT DUCATO L/DIR	KIT	4	COFAP	R\$ 1.000,63	R\$ 4.002,52
23	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT DUCATO L/ESQ	KIT	4	COFAP	R\$ 1.053,85	R\$ 4.215,39
24	KIT EMB FIAT DUCATO 2.3 18/ S/ATUADOR VALEO	KIT	2	VALEO	R\$ 2.307,83	R\$ 4.615,65
25	LAMPADA 1 POLO	UN	10	GAUSS	R\$ 9,67	R\$ 96,71
26	LAMPADA 2 POLO 12V	UN	10	GAUSS	R\$ 8,59	R\$ 85,91
27	LAMPADA H11 12V	UN	10	GAUSS	R\$ 71,62	R\$ 716,18
28	LAMPADA H4 12V	UN	10	GAUSS	R\$ 39,94	R\$ 399,44
29	MOLA TRASEIRA 1V	UN	4	TABULEIRO	R\$ 1.001,48	R\$ 4.005,92
30	MOTOR DE PARTIDA	UN	2	BOSCH	R\$ 1.771,84	R\$ 3.543,68
31	MUNHAO DE DIRECAO DUCATO 05/ JUMPER	UN	4	VIEMAR	R\$ 248,56	R\$ 994,23
32	PARABRISA DIANTEIRO FIAT DUCATO	UN	2	NINO	R\$ 1.793,60	R\$ 3.587,21
33	PASTILHA DE FREIO DIANT JUMPER 13/ DUCATO10/	UN	6	FRASLE	R\$ 260,00	R\$ 1.560,01
34	PASTILHA TRAS DUCATO 2.3 18/ C/ALA	UN	6	FRASLE	R\$ 260,89	R\$ 1.565,35
35	PISTAO DE FREIO	UN	4	TRW	R\$ 529,55	R\$ 2.118,20
36	PIVO INFERIOR	UN	4	VIEMAR	R\$ 247,96	R\$ 991,83
37	PIVO SUPERIOR DA DUCATO LD/LE SKF	UN	6	SKF	R\$ 265,75	R\$ 1.594,49
38	RADIADOR	UN	2	VALEO	R\$ 1.818,15	R\$ 3.636,29



39	ROLAMENTO DE CENTRO	UN	4	FAG	R\$ 206,86	R\$ 827,43
40	ROLAMENTO DIANTEIRO	UN	4	FAG	R\$ 425,78	R\$ 1.703,11
41	TERM DIRECAO DUCATO/BOXER JUMPER 2.5/2.8	UN	4	VIEMAR	R\$ 245,02	R\$ 980,09
42	TURBINA DO MOTOR	UN	2	FIAT	R\$ 2.671,37	R\$ 5.342,74
VALOR TOTAL DO LOTE 05						R\$ 134.200,00

LOTE 06 - FIAT STRADA 2017						
ITEM	DESCRICAO	UN	QTD	MARCA	V. UNT	V.TOTAL
1	ALTERNADOR	UN	2	BOSCH	R\$ 1.350,17	R\$ 2.700,34
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO STRADA	UN	6	COFAP	R\$ 400,11	R\$ 2.400,64
3	AMORTECEDOR TRASEIRO STRADA	UN	6	COFAP	R\$ 353,22	R\$ 2.119,32
4	BALANCA DIANTEIRA STRADA L/DIR	UN	2	COFAP	R\$ 280,56	R\$ 561,13
5	BALANCA DIANTEIRA STRADA L/ESQ	UN	2	COFAP	R\$ 300,06	R\$ 600,13
6	BATERIA 60 AMP	UN	4	HELIAR	R\$ 472,31	R\$ 1.889,22
7	BIELETA STRADA	UN	10	VIEMAR	R\$ 86,77	R\$ 867,71
8	BICO INJETOR STRADA	UN	8	METAL LEVE	R\$ 170,62	R\$ 1.364,93
9	BOBINA DE IGNICAO STRADA 2/SAIDA	UN	4	BOSCH	R\$ 437,46	R\$ 1.749,83
10	BOIA DO TANQUE STRADA	UN	4	URSA	R\$ 109,95	R\$ 439,79
11	BUCHA DA BALANCA STRADA L/DIR	UN	4	AXOS	R\$ 77,75	R\$ 311,00
12	BUCHA DA BALANCA STRADA L/ESQ	UN	6	AXOS	R\$ 74,74	R\$ 448,44
13	CABECOTE MOTOR	UN	2	FIAT	R\$ 2.671,28	R\$ 5.342,57
14	CAIXA DE DIRECAO STRADA HIDRAULICA	UN	2	FIAT	R\$ 1.832,67	R\$ 3.665,34
15	CARTER MOTOR PALIO STRADA	UN	6	FIAT	R\$ 376,47	R\$ 2.258,83
16	CILINDRO MESTRE DE FREIO STRADA S/ABS	UN	2	TRW	R\$ 284,06	R\$ 568,11
17	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM STRADA	UN	4	TRW	R\$ 155,32	R\$ 621,27
18	CILINDRO RODA STRADA	UN	6	TRW	R\$ 112,07	R\$ 672,44
19	COIFA CAMBIO STRADA S/ROL	UN	12	COFAP	R\$ 47,23	R\$ 566,75



20	COLA SILICONE PRETA	UN	6	LOCTAT Y	R\$ 51,54	R\$ 309,23
21	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UN	2	DAYCO	R\$ 1.340,01	R\$ 2.680,03
22	CORREIA DENTADA STRADA	UN	6	DAYCO	R\$ 114,84	R\$ 689,05
23	CORREIA DO ALTENADOR STRADA	UN	6	DAYCO	R\$ 83,26	R\$ 499,57
24	COXIM AMORTECEDOR PALIO SIENA STRADA L/ESQ	UN	6	SUPORT E REI	R\$ 172,47	R\$ 1.034,80
25	COXIM CAMBIO STRADA 1.4 PUNTO SAMPEL	UN	4	SUPORT E REI	R\$ 232,91	R\$ 931,64
26	COXIM DO MOTOR TRASEIRO STRADA 1.4	UN	6	SUPORT E REI	R\$ 161,22	R\$ 967,32
27	CUBO RODA DIANTEIRO STRADA	UN	4	HIPPEFR EIO	R\$ 91,82	R\$ 367,29
28	CUBO RODA TRASEIRO TRADA C/ABS	UN	6	HIPPEFR EIO	R\$ 177,99	R\$ 1.067,91
29	DISCO DE FREIO STRADA	UN	8	HIPPEFR EIO	R\$ 142,51	R\$ 1.140,09
30	FEIXO DE MOLA TRASEIRO ESTRADA 05/	UN	2	TABULEI RO	R\$ 511,16	R\$ 1.022,33
31	INTERRUPTOR TEMPERATURA STRADA	UN	4	MARFIX	R\$ 124,21	R\$ 496,85
32	JG DE CABO VELAS STRADA	JG	6	CABOVE L	R\$ 107,07	R\$ 642,43
33	JUNTA DO CABECOTE STRADA	UN	4	SABO	R\$ 97,18	R\$ 388,70
34	LAMPADA 1 POLO	UN	10	GAUSS	R\$ 6,65	R\$ 66,53
35	LAMPADA 2 POLO 12V	UN	10	GAUSS	R\$ 7,82	R\$ 78,20
36	LAMPADA H4 12V	UN	10	GAUSS	R\$ 22,89	R\$ 228,93
37	LAMPADA H7 12V55W	UN	10	GAUSS	R\$ 15,93	R\$ 159,32
38	MANGOTE INFERIO DO RADIADOR STRADA 1.4	UN	2	TRIAL	R\$ 204,26	R\$ 408,51
39	MOTOR DE PARTIDA	UN	2	BOSCH	R\$ 1.027,14	R\$ 2.054,28
40	MUNHAO DE DIRECAO STRADA	UN	6	VIEMAR	R\$ 116,29	R\$ 697,75
41	PARABRISA DA STRADA	UN	2	NINO	R\$ 796,47	R\$ 1.592,94
42	PARACHOQUE DA STRADA	UN	2	NINO	R\$ 400,50	R\$ 801,00
43	PASTILHA DE FREIO STRADA	UN	10	FRASLE	R\$ 95,52	R\$ 955,25
44	PISTAO E ANEIS STD STRADA 1.4 METAL	UN	2	METAL LEVE	R\$ 981,91	R\$ 1.963,82
45	PIVO INFERIOR STRADA	UN	10	VIEMAR	R\$ 75,03	R\$ 750,33
46	RADIADOR DA STRADA	UN	4	VALEO	R\$ 318,18	R\$ 1.272,72

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fff1ea510449faf8ae1437404b1b280209bbe5c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



47	REGULADOR DE VOLTAGEM STRADA 12V	UN	2	BOSCH	R\$ 146,22	R\$ 292,44
48	ROLAMENTO DIANTEIRO STRADA C/ABS	UN	6	FAG	R\$ 140,09	R\$ 840,56
49	ROLAMENTO ESTENSO DA CORREIA DENTADA STRADA	UN	6	FAG	R\$ 154,06	R\$ 924,35
50	SAPATA DE FREIO STRADA	UN	8	FRASLE	R\$ 146,23	R\$ 1.169,84
51	TAMBOR DE FREIO STRADA S/ABS	UN	8	HIPPEFR EIO	R\$ 268,14	R\$ 2.145,13
52	TERMINAL DE DIRECAO STRADA L/DIR	UN	6	VIEMAR	R\$ 77,43	R\$ 464,60
53	TERMINAL DE DIRECAO STRADA L/ESQ	UN	6	VIEMAR	R\$ 81,56	R\$ 489,36
54	TRIZETA STRADA 20 DENTES	UN	6	NAKATA	R\$ 95,38	R\$ 572,30
55	VELA IGNICAO SP7 STRADA	UN	6	BOSCH	R\$ 97,80	R\$ 586,80
VALOR TOTAL DO LOTE 06						R\$ 59.900,00

LOTE 07 - FIAT TORO 1.8 FLEX						
ITEM	DESCRICAO	UN	QT D	MARCA	V. UNT	V.OTAL
1	ALTERNADOR	UN	2	BOSCH	R\$ 1.785,89	R\$ 3.571,77
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO TORO	UN	4	COFAP	R\$ 863,89	R\$ 3.455,56
3	AMORTECEDOR TRASEIRO TORO	UN	4	COFAP	R\$ 793,34	R\$ 3.173,34
4	BALANCA INFERIOR	UN	4	COFAP	R\$ 568,20	R\$ 2.272,79
5	BATERIA 60 AMP	UN	2	HIPPEFR EIO	R\$ 501,95	R\$ 1.003,90
6	BIELETA DIANT FIAT TORO	UN	4	VIEMAR	R\$ 103,94	R\$ 415,76
7	BIELETA TRAS FIAT TORO	UN	4	VIEMAR	R\$ 264,81	R\$ 1.059,23
8	BOBINA IGNICAO TORO	UN	6	BOSCH	R\$ 754,32	R\$ 4.525,93
9	BOMBA COMBUSTIVEL FLEX	UN	2	BOSCH	R\$ 415,78	R\$ 831,56
10	BOMBA OLEO MOTOR	UN	2	URSA	R\$ 679,03	R\$ 1.358,05
11	BOMBA D'AGUA	UN	2	URSA	R\$ 762,68	R\$ 1.525,36
12	BOMBA DIRECAO HIDRALICA	UN	2	TRW	R\$ 1.311,67	R\$ 2.623,34
13	BUCHA BALANCA DIANTEIRO TORO	UN	12	AXOS	R\$ 95,67	R\$ 1.147,98
14	CAIXA DE DIRECAO	UN	2	FIAT	R\$ 2.160,84	R\$ 4.321,67



15	CARTER DO MOTOR	UN	2	FIAT	R\$ 626,74	R\$ 1.253,48
16	CILINDRO MESTRE FREIO	UN	2	TRW	R\$ 490,34	R\$ 980,67
17	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	UN	2	BOSCH	R\$ 1.860,80	R\$ 3.721,60
18	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	UN	2	BOSCH	R\$ 755,53	R\$ 1.511,05
19	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	4	DAYCO	R\$ 250,29	R\$ 1.001,16
20	CUBO RODA DIANTEIRA	UN	4	HIPPEFR EIO	R\$ 594,34	R\$ 2.377,34
21	DISCO FREIO DIANTEIRO	UN	4	HIPPEFR EIO	R\$ 492,40	R\$ 1.969,61
22	JUNTA DO CABECOTE	UN	2	SABO	R\$ 389,25	R\$ 778,50
23	JUNTA HOMOCONETICA TORO	UN	4	NAKATA	R\$ 660,56	R\$ 2.642,23
24	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO TORO	KIT	6	COFAP	R\$ 220,08	R\$ 1.320,50
25	KIT EMBREAGEM	KIT	2	VALEO	R\$ 2.218,25	R\$ 4.436,50
26	LAMPADA 1 POLO	UN	10	GAUSS	R\$ 7,47	R\$ 74,71
27	LAMPADA 2 POLO 12V	UN	10	GAUSS	R\$ 9,03	R\$ 90,31
28	LAMPADA H11 12V	UN	10	GAUSS	R\$ 64,75	R\$ 647,45
29	LAMPADA H4 12V	UN	10	GAUSS	R\$ 55,61	R\$ 556,14
30	LAMPADA H7 12V55W	UN	10	GAUSS	R\$ 60,18	R\$ 601,80
31	MOTOR DE PARTIDA	UN	2	BOSCH	R\$ 1.528,79	R\$ 3.057,58
32	PARABRISA DA TORO	UN	2	NINO	R\$ 1.264,11	R\$ 2.528,21
33	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO TORO	UN	6	FRASLE	R\$ 300,76	R\$ 1.804,55
34	PIVO FIAT TORO	UN	6	VIEMAR	R\$ 247,57	R\$ 1.485,40
35	RADIADOR	UN	2	VALEO	R\$ 1.040,70	R\$ 2.081,39
36	RESERVATORIO DO RADIADOR	UN	2	TRIAL	R\$ 288,24	R\$ 576,48
37	ROLAMENTO TRASEIRO	UN	4	FAG	R\$ 476,16	R\$ 1.904,64
38	SAPATA DE FREIO TRASEIRA FIAT TORO	UN	6	FRASLE	R\$ 439,92	R\$ 2.639,51
39	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UN	4	HIPPEFR EIO	R\$ 501,03	R\$ 2.004,11
40	TERMINAL DE DIRECAO L/DIR	UN	4	VIEMAR	R\$ 197,96	R\$ 791,85



41	TERMINAL DE DIRECAO L/ESQ	UN	4	VIEMAR	R\$ 194,24	R\$ 776,94
VALOR TOTAL DO LOTE 07						R\$ 74.900,00

LOTE 08 - FIAT UNO FIRE VIII						
ITEM	DESCRICAO	UN	QT D	MARCA	V. UNT	V.TOTAL
1	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA UNO FIRE	UN	4	BOSCH	R\$ 354,95	R\$ 1.419,82
2	EIXO BENDIX DA PARTIDA UNO FIRE	UN	4	MARFIX	R\$ 212,48	R\$ 849,93
3	LUVA SICRONIZADO UNO PALIO	UN	2	NAKATA	R\$ 324,80	R\$ 649,60
4	MIOLO SICRONIZADO UNO	UN	2	NAKATA	R\$ 479,07	R\$ 958,14
5	KIT AMORTECEDO DIANTEIRO UNO PREMIO ELBA	KIT	8	COFAP	R\$ 285,32	R\$ 2.282,57
6	KIT EMBREAGEM UNO PALIO FIRE	KIT	4	VALEO	R\$ 668,94	R\$ 2.675,75
7	CABO ACELERADOR UNO FIRE	UN	2	CABOVE L	R\$ 59,04	R\$ 118,07
8	CORREIA SINCRONIZADA DO UNO FIRE	UN	6	DAYCO	R\$ 113,89	R\$ 683,32
9	ROLAMENTO DO TENSOR DA CORROREIA DENTADA UNO	UN	6	FAG	R\$ 119,00	R\$ 713,98
10	MOTOR DO VENTILADOR UNO	UN	4	BOSCH	R\$ 408,20	R\$ 1.632,81
11	RADIADOR UNO C/AR CONDICIONADO	UN	4	VALEO	R\$ 436,12	R\$ 1.744,48
12	VELA DE IGNICAO SP7 UNO	UN	24	BOSCH	R\$ 110,82	R\$ 2.659,71
13	TAMBOR DE FREIO UNO	UN	12	HIPPEFR EIO	R\$ 128,17	R\$ 1.538,00
14	DISCO DE FREIO UNO	UN	12	HIPPEFR EIO	R\$ 187,40	R\$ 2.248,83
15	PASTILHA FREIO DIANTEIRO UNO	UN	12	FRASLE	R\$ 65,32	R\$ 783,78
16	SAPATA FREIO TRASEIRO UNO C/ARTE	UN	12	FRASLE	R\$ 110,98	R\$ 1.331,76
17	CUBO DA RODA TRASEIRO UNO	UN	12	HIPPEFR EIO	R\$ 152,76	R\$ 1.833,14
18	CUBO DA RODA DIANTEIRO UNO	UN	6	HIPPEFR EIO	R\$ 117,02	R\$ 702,11
19	FEIXO DE MOLA TRASEIRO UNO	UN	4	TABULEI RO	R\$ 839,93	R\$ 3.359,72
20	BOMBA DE COMBUSTIVEL FLEX	UN	6	URSA	R\$ 682,99	R\$ 4.097,96
21	BICO INJETOR UNO	UN	16	METAL LEVE	R\$ 147,03	R\$ 2.352,52



22	MOTOR DE PARTIDA	UN	4	BOSCH	R\$ 1.196,63	R\$ 4.786,52
23	ALTERNADOR UNO	UN	4	BOSCH	R\$ 1.201,07	R\$ 4.804,29
24	JG CABO VELAS UNO	JG	6	BOSCH	R\$ 144,46	R\$ 866,76
25	CABECOTE DO MOTOR UNO	UN	2	FIAT	R\$ 1.736,60	R\$ 3.473,20
26	RETENTO DO VOLANTE UNO	UN	6	SABO	R\$ 194,11	R\$ 1.164,65
27	JUNTA HOMOCINETICA UNO	UN	10	COFAP	R\$ 283,18	R\$ 2.831,83
28	AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO	UN	10	COFAP	R\$ 434,04	R\$ 4.340,41
29	AMORTECEDOR TRASEIRO UNO	UN	10	COFAP	R\$ 410,32	R\$ 4.103,23
30	COXIM DO AMORTECEDO TRASEIRO UNO	UN	10	SUPORT E REI	R\$ 126,50	R\$ 1.264,97
31	COXIM DO AMORTECEDO DIANTEIRO UNO	UN	10	SUPORT E REI	R\$ 141,09	R\$ 1.410,95
32	COXIM DO MOTOR UNO L/DIR	UN	10	SUPORT E REI	R\$ 300,98	R\$ 3.009,80
33	COXIM DO MOTOR UNO L/ESQ	UN	10	SUPORT E REI	R\$ 293,76	R\$ 2.937,56
34	ROLAMENTO DIANTEIRO UNO PALIO	UN	10	FAG	R\$ 149,91	R\$ 1.499,05
35	COXIM DO CAMBIO INFERIO UNO	UN	10	SUPORT E REI	R\$ 183,67	R\$ 1.836,70
36	BALANCA TRAZ UNO PREMIO ELBA NAKATA	UN	6	COFAP	R\$ 273,68	R\$ 1.642,08
37	BUCHA BALANCA TRASEIRO UNO	UN	60	AXOS	R\$ 58,17	R\$ 3.490,00
38	BOMBA DE AGUA UNO	UN	4	URSA	R\$ 223,86	R\$ 895,46
39	BOMBA DE OLEO UNO	UN	4	URSA	R\$ 447,68	R\$ 1.790,71
40	CILINDRO DA RODA TRASEIRA UNO	UN	10	TRW	R\$ 97,18	R\$ 971,84
41	CAIXA DE DIRECAO UNO	UN	2	LUK	R\$ 1.055,56	R\$ 2.111,12
42	BUCHA DO BRACO OSCILANTE UNO	UN	36	AXOS	R\$ 37,54	R\$ 1.351,40
43	PIVO UNO PREMIO	UN	12	VIEMAR	R\$ 77,68	R\$ 932,20
44	ALAVANCA DO CAMBIO COMPLETA	UN	2	FIAT	R\$ 671,08	R\$ 1.342,15
45	BATERIA 60 AMP	UN	6	HELIAR	R\$ 478,64	R\$ 2.871,82
46	CORREIA ALT UNO	UN	8	DAYCO	R\$ 96,06	R\$ 768,52
47	PALHETA LIMPADOR UNIVERSAL 18	UN	10	ISOFLEX	R\$ 49,67	R\$ 496,73

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fff1ea510449faf8ae1437404b1b280209bbe5c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



48	MOTOR DO LIMPADOR UNO	UN	2	BOSCH	R\$ 486,68	R\$ 973,36
49	TENSOR DA CORREIA DO ALTENADO UNO	UN	2	ZEN	R\$ 308,24	R\$ 616,47
50	JUNTA DA TAMPA DE VALVOLA UNO	UN	6	SABO	R\$ 62,55	R\$ 375,31
51	LAMPADA H4 12V	UN	10	GAUSS	R\$ 32,75	R\$ 327,54
52	LAMPADA H7 12V55W	UN	10	GAUSS	R\$ 41,71	R\$ 417,15
53	LAMPADA 1 POLO	UN	10	GAUSS	R\$ 12,09	R\$ 120,93
54	LAMPADA 2 POLO 12V	UN	10	GAUSS	R\$ 14,41	R\$ 144,14
55	TERMINAL DE DIRECAO UNO	UN	10	VIEMAR	R\$ 207,38	R\$ 2.073,79
56	TAMPA DE OLEO DO MOTOR UNO	UN	10	NINO	R\$ 42,92	R\$ 429,17
57	TRIZETA UNO PALIO STRADA 22 DENTES	UN	4	ZM	R\$ 174,32	R\$ 697,30
58	ROLAMENTO DA EMBREAGEM UNO	UN	4	FAG	R\$ 185,57	R\$ 742,26
59	RELE AUXILIAR 4 SAIDA 12V	UN	6	ZEN	R\$ 39,77	R\$ 238,61
60	INTERRUPTOR DA PRESSAO DO OLEO UNO PREMIO	UN	4	MARFIX	R\$ 81,46	R\$ 325,83
61	POLIA DO ALTENADO UNO	UN	8	ZEN	R\$ 169,69	R\$ 1.357,52
62	MANGOTE SUPERIO DO RADIADOR UNO	UN	4	TRIAL	R\$ 100,57	R\$ 402,26
63	CABO DO FREIO DE MAO UNO L/DIREITO	UN	4	CABOVE L	R\$ 159,90	R\$ 639,61
64	CABO DO FREIO DE MAO UNO FIRE L/ESQUERDO	UN	4	CABOVE L	R\$ 143,63	R\$ 574,50
65	JG PISTAO E ANEIS STD UNO	JG	4	METAL LEVE	R\$ 828,45	R\$ 3.313,79
66	CARTER MOTOR UNO	UN	4	FAIT	R\$ 309,80	R\$ 1.239,20
67	COLA SILICONE PRETA	UN	6	LOCTAT Y	R\$ 51,99	R\$ 311,92
68	BRACO OSCILANTE UNO	UN	6	VIEMAR	R\$ 182,60	R\$ 1.095,60
69	PARABRISA UNO	UN	2	NINO	R\$ 676,89	R\$ 1.353,78
VALOR TOTAL DO LOTE 08						R\$ 109.400,00

LOTE 09 - FORD CARGO 819 (BAÚ MERENDA)						
ITE M	DESCRICAO	UN	QT D	MARCA	V. UNT	V.TOTAL
1	ALGEMA DA MOLA DIANTEIRA	UN	2	TABULEI RO	R\$ 314,18	R\$ 628,35
2	ALGEMA DA MOLA TRASEIRA	UN	4	TABULEI RO	R\$ 346,42	R\$ 1.385,67

3	AMORTECEDO DA CABINE FORD CARGO 819	UN	4	COFAP	R\$ 913,85	R\$ 3.655,42
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	4	COFAP	R\$ 738,67	R\$ 2.954,68
5	BARRA DE DIRECAO CURTA	UN	2	VIEMAR	R\$ 730,43	R\$ 1.460,85
6	BARRA DE DIRECAO LONGA	UN	2	VIEMAR	R\$ 936,34	R\$ 1.872,67
7	BATERIA 100 AMP	UN	4	HELIAR	R\$ 776,86	R\$ 3.107,43
8	BUCHA DA MOLA	UN	16	AXOS	R\$ 64,96	R\$ 1.039,34
9	CABO DE BATERIA 70MM	UN	6	CABOVE L	R\$ 139,31	R\$ 835,88
10	CATRACA DE FREIO DIANTEIRA	UN	4	HIPPEFR EIO	R\$ 516,02	R\$ 2.064,09
11	CATRACA DE FREIO TRASEIRA	UN	4	HIPPEFR EIO	R\$ 421,03	R\$ 1.684,11
12	CIL AUXILIAR EMBREAGEM	UN	2	TRW	R\$ 688,06	R\$ 1.376,12
13	CIL MESTRE EMBREAGEM	UN	2	TRW	R\$ 997,02	R\$ 1.994,04
14	CILINDRO MESTRE FREIO	UN	2	TRW	R\$ 478,30	R\$ 956,60
15	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	6	DAYCO	R\$ 193,99	R\$ 1.163,91
16	CRUZETA DO CARDAN	UN	6	NAKATA	R\$ 303,42	R\$ 1.820,54
17	CUICA DO FREIO TRASEIRO FORD CARGO	UN	6	TRW	R\$ 839,34	R\$ 5.036,03
18	KIT DE EMBREAGEM	KIT	2	VALEO	R\$ 2.742,51	R\$ 5.485,01
19	LAMPADA 1 POLO	UN	10	GAUSS	R\$ 9,77	R\$ 97,69
20	LAMPADA 2 POLO 12V	UN	10	GAUSS	R\$ 12,46	R\$ 124,57
21	LAMPADA 6.7 12V	UN	10	GAUSS	R\$ 10,28	R\$ 102,78
22	LAMPADA H4 12V	UN	10	GAUSS	R\$ 41,47	R\$ 414,68
23	LAMPADA H7 12V55W	UN	10	GAUSS	R\$ 80,21	R\$ 802,06
24	LAMPADA PINGO DA AGUA MEDIA	UN	10	GAUSS	R\$ 11,24	R\$ 112,45
25	LANTERNA TRASEIRA	UN	4	GAUSS	R\$ 159,70	R\$ 638,80
26	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UN	4	FRASLE	R\$ 471,53	R\$ 1.886,14
27	LONA DE FREIO TRASEIRO	UN	4	FRASLE	R\$ 511,15	R\$ 2.044,58
28	MANECO DE FREIO A AR	UN	2	TRW	R\$ 574,04	R\$ 1.148,07
29	MOLA DO FACA O	UN	4	TABULEI RO	R\$ 693,33	R\$ 2.773,34



30	MOLA MESTRE	UN	6	TABULEIRO	R\$ 794,00	R\$ 4.764,02
31	MOTOR DE PARTIDA	UN	2	BOSCH	R\$ 2.203,59	R\$ 4.407,17
32	PINHAO DA PARTIDA	UN	2	FIXPAR	R\$ 273,89	R\$ 547,79
33	PINO DA MOLA	UN	16	PATRAL	R\$ 58,17	R\$ 930,79
34	RETENTOR DA RODA	UN	6	SABO	R\$ 158,44	R\$ 950,67
35	ROLAMENTO DE CENTRO	UN	6	HIPPEFREIO	R\$ 226,79	R\$ 1.360,72
36	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UN	4	HIPPEFREIO	R\$ 993,30	R\$ 3.973,19
37	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UN	4	HIPPEFREIO	R\$ 939,82	R\$ 3.759,28
38	TERMINAL DE BATERIA	UN	10	VIEMAR	R\$ 22,49	R\$ 224,90
39	TERMINAL DE DIRECAO	UN	6	VIEMAR	R\$ 335,93	R\$ 2.015,56
VALOR TOTAL DO LOTE 09						R\$ 71.600,00

LOTE 10 - FORD CARGO 2629 (CAÇAMBA)						
ITEM	DESCRICAO	UN	QTD	MARCA	V. UNT	V.TOTAL
1	ACIONADOR PN FORD CARGO	UN	2	FORD	R\$ 788,17	R\$ 1.576,35
2	AMORTECEDO DA CABINE P/TRASEIRA	UN	2	COFAP	R\$ 1.070,52	R\$ 2.141,03
3	AMORTECEDO DIANTEIRO FORD CARGO	UN	4	COFAP	R\$ 722,57	R\$ 2.890,27
4	BARRA DE DIRECAO CURTA	UN	2	VIEMAR	R\$ 759,94	R\$ 1.519,89
5	BARRA DE DIRECAO LONGA	UN	2	VIEMAR	R\$ 926,56	R\$ 1.853,13
6	BATERIA 150 AMP	UN	4	HELIAR	R\$ 1.073,20	R\$ 4.292,80
7	BOMBA DE DIRECAO HIDRAULICA	UN	2	URSA	R\$ 1.485,69	R\$ 2.971,38
8	BUCHA DA MOLA	UN	20	AXOS	R\$ 106,77	R\$ 2.135,43
9	CATRACA DO FREIO DIANTEIRA	UN	4	HIPPEFREIO	R\$ 387,97	R\$ 1.551,87
10	CATRACA DO FREIO TRASEIRA	UN	4	HIPPEFREIO	R\$ 398,75	R\$ 1.594,98
11	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UN	2	BOSCH	R\$ 2.670,74	R\$ 5.341,48
12	CORREIA DO ALTENADOR FORD CARGO DIRECAO HIDRAULICA	UN	6	DAYCO	R\$ 146,13	R\$ 876,76

13	CRUZETA DO CARDAN FORD CARGO	UN	10	NAKATA	R\$ 294,56	R\$ 2.945,64
14	CUICA DE FREIO	UN	6	TRW	R\$ 554,68	R\$ 3.328,09
15	ENGATE RAPIDO 10MM	UN	20	FIXPAR	R\$ 32,07	R\$ 641,38
16	ENGATE RAPIDO 12MM	UN	20	FIXPAR	R\$ 32,51	R\$ 650,21
17	FAROL DIANTEIRO	UN	4	NINO	R\$ 599,49	R\$ 2.397,96
18	FLANGE DO CARDAN	UN	2	FORD	R\$ 771,41	R\$ 1.542,82
19	FUSIVEL DA LAMINA 30 40 50 60 AMP	UN	100	ZEN	R\$ 5,38	R\$ 538,44
20	JG JUNTA MOTOR	JG	2	SABO	R\$ 1.183,57	R\$ 2.367,13
21	JUNTA DO CABECOTE	UN	2	SABO	R\$ 848,62	R\$ 1.697,24
22	KIT EMBREAGEM FORD CARGO	KIT	2	VALEO	R\$ 4.564,81	R\$ 9.129,62
23	LAMPADA 1 POLO 24V	UN	10	GAUSS	R\$ 10,32	R\$ 103,19
24	LAMPADA 2 POLO 24V	UN	10	GAUSS	R\$ 7,50	R\$ 74,99
25	LAMPADA 6.7 24V VOLT	UN	20	GAUSS	R\$ 6,99	R\$ 139,79
26	LAMPADA 6.9 24 VOLT	UN	10	GAUSS	R\$ 7,07	R\$ 70,75
27	LAMPADA H4 24V GE	UN	10	GAUSS	R\$ 35,59	R\$ 355,93
28	LAMPADA H7 24V	UN	10	GAUSS	R\$ 79,01	R\$ 790,09
29	LAMPADA PINGO DA AGUA 24V	UN	10	GAUSS	R\$ 4,09	R\$ 40,94
30	LANTERNA TRASEIRA	UN	8	NINO	R\$ 117,66	R\$ 941,27
31	LONA FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO	UN	8	FRASLE	R\$ 566,44	R\$ 4.531,55
32	LUVA DO CARDAN	UN	2	NAKATA	R\$ 1.129,71	R\$ 2.259,42
33	LUVA DO PINHAO FORD CARGO	UN	2	NAKATA	R\$ 724,91	R\$ 1.449,82
34	MANECO DO FREIO A AR	UN	2	TRW	R\$ 519,33	R\$ 1.038,65
35	MANGOTE DO RADIADOR	UN	6	TRIAL	R\$ 211,14	R\$ 1.266,84
36	MANGUEIRA DO HIDRAULICO	UN	6	TRIAL	R\$ 120,60	R\$ 723,59
37	MOLA DIANTEIRA 1V FORD CARGO	UN	6	TABULEIRO	R\$ 548,93	R\$ 3.293,59
38	MOLA DIANTEIRA 2V	UN	4	TABULEIRO	R\$ 685,22	R\$ 2.740,86
39	MOLA DIANTEIRA 3V	UN	4	TABULEIRO	R\$ 635,91	R\$ 2.543,63
40	MOLA DO FACA0	UN	6	TABULEIRO	R\$ 700,38	R\$ 4.202,25



41	MOLA TRASEIRA 1V	UN	4	TABULEIRO	R\$ 742,08	R\$ 2.968,30
42	MOLA TRASEIRA 2V	UN	4	TABULEIRO	R\$ 650,73	R\$ 2.602,91
43	MOLA TRASEIRA 3V	UN	4	TABULEIRO	R\$ 626,64	R\$ 2.506,56
44	MOTOR DE PARTIDA FORD CARGO	UN	2	BOSCH	R\$ 2.565,29	R\$ 5.130,59
45	PARAFUSO CENTRO	UN	10	FIXPAR	R\$ 25,05	R\$ 250,54
46	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	UN	20	FIXPAR	R\$ 55,10	R\$ 1.102,03
47	PINO DA MOLA	UN	30	FIXPAR	R\$ 51,73	R\$ 1.551,89
48	PONTEIRA DO EIXO CARDAN	UN	2	NINO	R\$ 796,21	R\$ 1.592,42
49	RADIADOR	UN	2	VALEO	R\$ 2.470,95	R\$ 4.941,91
50	REGULADO VOLT ALT 24V 55AMP	UN	2	ZEN	R\$ 296,44	R\$ 592,88
51	RETENTOR DA RODA	UN	10	SABO	R\$ 118,42	R\$ 1.184,24
52	ROLAMENTO TRASEIRO	UN	6	FAG	R\$ 377,08	R\$ 2.262,48
53	ROLAMENTO DE CENTRO	UN	4	FAG	R\$ 273,49	R\$ 1.093,94
54	ROLAMENTO DIANTEIRO	UN	6	FAG	R\$ 420,80	R\$ 2.524,81
55	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UN	4	HIPPEFREIO	R\$ 995,48	R\$ 3.981,93
56	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UN	4	HIPPEFREIO	R\$ 1.406,82	R\$ 5.627,26
57	TAMPA DO RADIADOR	UN	6	NINO	R\$ 191,29	R\$ 1.147,75
58	TERMEMINAL DE BATERIA	UN	10	FIXPAR	R\$ 130,69	R\$ 1.306,87
59	TERMINAL DIRECAO L/DIR	UN	4	VIEMAR	R\$ 251,43	R\$ 1.005,72
60	TERMINAL DIRECAO L/ESQ	UN	4	VIEMAR	R\$ 243,48	R\$ 973,92
VALOR TOTAL DO LOTE 10						R\$ 124.900,00

LOTE 13 - MERCEDES SPLINTER (AMBULÂNCIA)						
ITEM	DESCRICAO	UN	QTD	MARCA	V. UNT	V.UNT
1	ALTERNADOR	UN	2	BOSCH	R\$ 2.240,83	R\$ 4.481,66
2	AMORTECEDO DIANTEIRO MERCEDES SPLINTER	UN	4	COFAP	R\$ 747,37	R\$ 2.989,47



3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	4	COFAP	R\$ 560,31	R\$ 2.241,25
4	BALANCA INFERIOR	UN	2	COFAP	R\$ 618,49	R\$ 1.236,98
5	BARRA AXIAL DIRECAO SPLINTER	UN	4	VIEMAR	R\$ 178,99	R\$ 715,94
	BICO INJETOR	UN	4	METAL LEVE	R\$ 2.924,29	R\$ 11.697,15
6	BATERIA 90 AMP CX ALTA ERBS	UN	2	HELIAR	R\$ 691,53	R\$ 1.383,05
7	BOMBA DA AGUA SPLINTER	UN	2	URSA	R\$ 473,69	R\$ 947,37
8	BOMBA DA DIRECAO HIDRAULICA MERCEDES SPLINTER	UN	2	TRW	R\$ 1.487,09	R\$ 2.974,18
9	BOMBA DE OLEO DO MOTOR MERCEDES SPLINTER	UN	2	URSA	R\$ 770,51	R\$ 1.541,02
10	CABECOTE DO MOTOR MERCEDES SPLINTER	UN	2	MERCED ES	R\$ 2.021,08	R\$ 4.042,15
11	CAIXA DE DIRECAO	UN	2	LUK	R\$ 1.824,89	R\$ 3.649,79
12	CAPU MERCEDES SPLINTER 415 17/	UN	2	MERCED ES	R\$ 2.888,62	R\$ 5.777,24
13	COLA SILICONE LOCTITE PRETA	UN	6	LOCTAT Y	R\$ 58,18	R\$ 349,05
14	CONDESADOR DO AR CONDICIONADO MERCEDES SPLINTER	UN	2	BOSCH	R\$ 1.309,80	R\$ 2.619,61
15	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	4	DAYCO	R\$ 132,91	R\$ 531,65
16	CORREIA DO HIDRAULICO MERCEDES SPLINTER 415 18/	UN	2	DAYCO	R\$ 167,95	R\$ 335,89
17	COXIM AMORTECEDO DIANTEIRO MERCEDES SPLINTER	UN	4	SUPORT E REI	R\$ 361,37	R\$ 1.445,48
18	COXIM DO CAMBIO	UN	4	SUPORT E REI	R\$ 328,03	R\$ 1.312,14
19	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	UN	4	SUPORT E REI	R\$ 251,81	R\$ 1.007,25
20	CUBO DA RODA DIANTEIRA	UN	4	HIPPEFR EIO	R\$ 643,97	R\$ 2.575,87
21	DISCO DE FREIO DIANTEIRO SPLINTER	UN	4	HIPPEFR EIO	R\$ 470,29	R\$ 1.881,16
22	DISCO FREIO TRASEIRO SPLINTER	UN	4	HIPPEFR EIO	R\$ 409,99	R\$ 1.639,96
23	EIXO COMANDO DE VALVULA MERCEDES SPLINTER	UN	2	METAL LEVE	R\$ 1.801,54	R\$ 3.603,08
24	FLEXIVEL DO HIDRAULICO MERCEDES SPLINTER 415 18/	UN	2	CABOVE L	R\$ 299,80	R\$ 599,59
25	HELICE DO RADIADOR MERCEDES SPLINTER 415 17/	UN	2	NINO	R\$ 706,60	R\$ 1.413,20
26	HELICE VISCOSO SPLINTER COMPLETO	UN	2	NINO	R\$ 1.130,39	R\$ 2.260,79

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fff1ea510449faf8ae1437404b1b280209bbe5c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



27	JG BRONZE BIELA MERCEDES SPLINTER	JG	2	METAL LEVE	R\$ 805,97	R\$ 1.611,94
28	JG BRONZE MANCAL MERCEDES SPLINTER	JG	2	METAL LEVE	R\$ 629,95	R\$ 1.259,91
29	JG JUNTA MOTOR MERCEDES SPLINTER	JG	2	SABO	R\$ 760,74	R\$ 1.521,49
30	JG PISTAO E ANEIS STD	JG	2	METAL LEVE	R\$ 1.848,46	R\$ 3.696,92
31	JUNTA DO CABECOTE	UN	2	SABO	R\$ 535,47	R\$ 1.070,94
32	JUNTA HOMOCANETICA	UN	4	COFAP	R\$ 553,09	R\$ 2.212,38
33	KIT AMORTECEDO DIANTEIRO SPLINTER	KIT	4	COFAP	R\$ 356,27	R\$ 1.425,09
34	KIT EMBREAGEM MERCEDES SPLINTER 415 16/	KIT	2	VALEO	R\$ 2.060,57	R\$ 4.121,14
35	LAMPADA 1 POLO	UN	10	GAUSS	R\$ 7,64	R\$ 76,44
36	LAMPADA 2 POLO 12V	UN	10	GAUSS	R\$ 6,79	R\$ 67,94
37	LAMPADA H11 12V	UN	10	GAUSS	R\$ 37,16	R\$ 371,56
38	LAMPADA H4 12V	UN	10	GAUSS	R\$ 19,32	R\$ 193,21
39	MANGUEIRA DO RETORNO DA DIRECAO HIDRAULICA MB SPLINTER	UN	2	TRIAL	R\$ 233,76	R\$ 467,53
40	MOTOR DE PARTIDA	UN	2	BOSCH	R\$ 1.640,39	R\$ 3.280,77
41	PALHETA DO LIMPADOR UNIVERSAL 18"	UN	6	ISOFLEX	R\$ 68,79	R\$ 412,75
42	PARABRISO MERCEDES SPLINTER	UN	2	NINO	R\$ 1.616,61	R\$ 3.233,21
43	PARACHOQUE DIANTEIRO MERCEDES SPLINTER 415 17/	UN	2	NINO	R\$ 1.871,39	R\$ 3.742,78
44	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO MERCEDES SPLINTER	UN	6	FRASLE	R\$ 311,26	R\$ 1.867,57
45	PASTILHA FREIO TRASEIRO MERCEDES SPLINTER	UN	6	FRASLE	R\$ 253,94	R\$ 1.523,61
46	PINO DA PINÇA DE FREIO	UN	6	PATRAL	R\$ 142,25	R\$ 853,53
47	PISTAO DE FREIO	UN	4	TRW	R\$ 406,59	R\$ 1.626,37
48	PIVO MECEDES SPLINTER	UN	6	VIEMAR	R\$ 209,35	R\$ 1.256,09
49	POLIA DO ALTERNADOR	UN	4	ZEN	R\$ 272,62	R\$ 1.090,48
50	RADIADOR MERCEDES SPLINTER 415 17/	UN	2	VALEO	R\$ 1.836,78	R\$ 3.673,57
51	RETENTOR DO VOLANTE	UN	2	SABO	R\$ 259,03	R\$ 518,06
52	ROLAMENTO TRASEIRO	UN	4	FAG	R\$ 193,42	R\$ 773,70

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fff1ea510449faf8ae1437404b1b280209bbe5c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



53	ROLAMENTO DIANTEIRO	UN	4	FAG	R\$ 195,12	R\$ 780,49
54	TELA DO RADIADOR MERCEDES SPLINTER 415 17/	UN	2	NINO	R\$ 621,67	R\$ 1.243,35
55	TERMINAL DE DIRECAO MERCEDES SPLINTER	UN	6	VIEMAR	R\$ 166,88	R\$ 1.001,30
56	TURBINA DO MOTOR MERCEDES SPLINTER	UN	2	MERCED ES	R\$ 4.024,96	R\$ 8.049,91
VALOR TOTAL DO LOTE 13						R\$ 118.276,00

LOTE 19 - ÔNIBUS ESCOLAR WOLKSWAGEM						
ITEM	DESCRICAO	UN	QTD	MARCA	V. UNT	V. UNT
1	ACENTO MOLA	UN	10	TABULEI RO	R\$ 155,23	R\$ 1.552,35
2	ALGEMA DA MOLA DIANTEIRA	UN	6	TABULEI RO	R\$ 373,64	R\$ 2.241,87
3	ALGEMA DA MOLA TRASEIRA	UN	6	TABULEI RO	R\$ 407,93	R\$ 2.447,60
4	ALTERNADOR	UN	2	BOSCH	R\$ 2.210,28	R\$ 4.420,56
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	8	COFAP	R\$ 923,10	R\$ 7.384,77
6	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	8	COFAP	R\$ 791,76	R\$ 6.334,08
7	BARRA DE DIRECAO CURTA VW 15190	UN	6	VIEMAR	R\$ 989,80	R\$ 5.938,82
8	BARRA DE DIRECAO LONGA	UN	6	VIEMAR	R\$ 940,97	R\$ 5.645,81
9	BARRA ESTABILIZADORA	UN	6	VIEMAR	R\$ 1.179,74	R\$ 7.078,46
10	BATERIA 150 AMP	UN	8	HELIAR	R\$ 884,86	R\$ 7.078,87
11	BICO INJETOR	UN	14	METAL LEVE	R\$ 2.573,74	R\$ 36.032,35
12	BOMBA INJETORA	UN	2	BOSCH	R\$ 6.444,01	R\$ 12.888,02
13	BORRACHA ESTABILISADOR DIANTEIRO	UN	30	SUPORT E REI	R\$ 70,86	R\$ 2.125,91
14	BORRACHA ESTABILIZADOR TRASEIRO VW 12140 A 16210	UN	30	SUPORT E REI	R\$ 76,89	R\$ 2.306,70
15	BUCHA DA MOLA TRASEIRA VW 15190	UN	14	AXOS	R\$ 92,06	R\$ 1.288,84
16	CABECOTE DO MOTOR	UN	2	FIXPAR	R\$ 15.155,66	R\$ 30.311,31
17	CANO COBRE 3/16 OBS-PRECO METRO	M	24	FIXPAR	R\$ 73,36	R\$ 1.760,57



18	CATRACA DE FREIO DIANTEIRA	UN	14	HIPPEFR EIO	R\$ 596,42	R\$ 8.349,85
19	CATRACA DE FREIO TRASEIRA	UN	14	HIPPEFR EIO	R\$ 578,75	R\$ 8.102,55
20	CHAVE MAGNETICA	UN	6	BOSCH	R\$ 479,00	R\$ 2.874,03
21	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UN	6	TRW	R\$ 907,09	R\$ 5.442,57
22	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM VW 15180/15190	UN	6	TRW	R\$ 576,47	R\$ 3.458,81
23	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UN	4	TRW	R\$ 690,56	R\$ 2.762,22
24	COLA SILICONE PRETA	UN	6	LOCTAT Y	R\$ 84,16	R\$ 504,98
25	COLA SILICONE VERMELHA	UN	10	LOCTAT Y	R\$ 61,93	R\$ 619,28
26	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	6	DAYCO	R\$ 189,73	R\$ 1.138,39
27	COXIM DO CAMBIO	UN	8	SUPORT E REI	R\$ 1.103,89	R\$ 8.831,14
28	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	UN	6	SUPORT E REI	R\$ 762,67	R\$ 4.576,00
29	CRUZETA DO CARDAN VW 15190 FORD CARGO 15190	UN	14	NAKATA	R\$ 306,31	R\$ 4.288,39
30	CUICA DO FREIO TRASEIRO VW FORD ARTE LONGA	UN	10	HIPPEFR EIO	R\$ 604,31	R\$ 6.043,14
31	EMBREAGEM VISCOSA	UN	4	VALEO	R\$ 1.831,85	R\$ 7.327,42
32	EMBUCHAMENTO COMPLETO	UN	4	AXOS	R\$ 864,08	R\$ 3.456,31
33	FAROL DIANTEIRO	UN	10	NINO	R\$ 433,91	R\$ 4.339,09
34	FLANGE DO CAMBIO	UN	4	WOLKS WAGEM	R\$ 910,42	R\$ 3.641,68
35	FLANGE DO CARDAN	UN	4	WOLKS WAGEM	R\$ 605,35	R\$ 2.421,41
36	GRAMPO DO FEIXO MOLA	UN	20	TABULEI RO	R\$ 163,96	R\$ 3.279,26
37	INTERRUPTOR DE PRESSAO DO OLEO	UN	6	MARFIX	R\$ 157,11	R\$ 942,63
38	JG CABO SELECAO MACHA VW 15190 ONIBUS	JG	6	BOSCH	R\$ 818,98	R\$ 4.913,90
39	JG JUNTA MOTOR	JG	4	SABO	R\$ 1.925,37	R\$ 7.701,48
40	JG LONA FREIO	JG	20	FRASLE	R\$ 418,32	R\$ 8.366,47
41	JUNTA DO CABECOTE	UN	4	SABO	R\$ 728,79	R\$ 2.915,17
42	KIT EMBREAGEM	KIT	2	VALEO	R\$ 3.445,09	R\$ 6.890,18

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fff1ea510449faf8ae1437404b1b280209bbe5c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



43	KIT FAROLAROL DIANTEIRO VW 15190 LAMPADA H1	KIT	6	GAUSS	R\$ 661,05	R\$ 3.966,28
44	LAMPADA 1 POLO 24V	UN	20	GAUSS	R\$ 46,55	R\$ 930,99
45	LAMPADA 2 POLO 24V	UN	20	GAUSS	R\$ 44,89	R\$ 897,74
46	LAMPADA H4 24V	UN	10	MAGNET MARELE	R\$ 57,36	R\$ 573,56
47	LAMPADA H7 24V	UN	16	MAGNET MARELE	R\$ 61,10	R\$ 977,54
48	LAMPADA PINGO DAGUA MEDIA 24V	UN	20	GAUSS	R\$ 50,50	R\$ 1.009,96
49	LANTERNA LATERAL ONIBUS LINHA VW	UN	16	NINO	R\$ 329,17	R\$ 5.266,76
50	LUVA DO CARDAN	UN	6	NAKATA	R\$ 592,47	R\$ 3.554,81
51	MOLA DIANTEIRA 1V VW 15190	UN	6	TABULEIRO	R\$ 692,01	R\$ 4.152,06
52	MOLA DIANTEIRA 2V VW 15190	UN	6	TABULEIRO	R\$ 685,98	R\$ 4.115,90
53	MOLA DIANTEIRA 3V	UN	4	TABULEIRO	R\$ 624,47	R\$ 2.497,89
54	MOLA DO FACA0	UN	6	TABULEIRO	R\$ 706,35	R\$ 4.238,10
55	MOLA TRASEIRA 1V VW 15190	UN	6	TABULEIRO	R\$ 748,74	R\$ 4.492,46
56	MOLA TRASEIRA 2V	UN	6	TABULEIRO	R\$ 681,41	R\$ 4.088,47
57	MOLA TRASEIRA 3V	UN	6	TABULEIRO	R\$ 634,45	R\$ 3.806,68
58	MOLA TRASEIRA 4V	UN	6	TABULEIRO	R\$ 695,96	R\$ 4.175,75
59	MOLA TRASEIRA 4V	UN	4	TABULEIRO	R\$ 692,22	R\$ 2.768,87
60	MOTOR DE PARTIDA	UN	4	BOSCH	R\$ 2.425,36	R\$ 9.701,45
61	MOTOR ELETRICO DA PORTA	UN	4	BOSCH	R\$ 697,62	R\$ 2.790,49
62	PALHETA DO LIMPADOR PB 80CM	UN	8	ISOFLEX	R\$ 146,09	R\$ 1.168,73
63	PARABRISA DIANTEIRO	UN	4	NINO	R\$ 3.726,26	R\$ 14.905,04
64	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA VW 15190	UN	30	FIXPAR	R\$ 104,32	R\$ 3.129,63
65	PARAFUSO DE CENTRO VW 15190 FORD MB 12X10	UN	20	FIXPAR	R\$ 89,98	R\$ 1.799,64
66	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	UN	20	FIXPAR	R\$ 73,57	R\$ 1.471,30
67	PINO DA MOLA	UN	14	PATRAL	R\$ 79,80	R\$ 1.117,19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fff1ea510449faf8ae1437404b1b280209bbe5c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



68	PONTEIRA DO CARDAN	UN	4	NAKATA	R\$ 692,84	R\$ 2.771,37
69	PORCA CONEXAO FREIO 3/16 D20 /92	UN	50	FIXPAR	R\$ 61,93	R\$ 3.096,38
70	RADIADOR VW 15190	UN	4	VALEO	R\$ 4.552,52	R\$ 18.210,06
71	RELE AUXILIAR 24V 70 AMP	UN	14	ZEN	R\$ 77,10	R\$ 1.079,37
72	REPARO BICO INJETOR	UN	20	METAL LEVE	R\$ 285,95	R\$ 5.718,96
73	REPARO DA BOMBA INJETORA VW 15190	UN	2	PATRAL	R\$ 859,51	R\$ 1.719,01
74	RETENTO DIANTEIRO VW 15190	UN	10	SABO	R\$ 122,82	R\$ 1.228,16
75	RETENTO TRASEIRO VW 15190 FORD MB	UN	10	SABO	R\$ 116,79	R\$ 1.167,90
76	ROLAMENTO DE CENTRO	UN	8	FAG	R\$ 298,62	R\$ 2.389,00
77	ROLAMENTO DIANTEIRO	UN	14	FAG	R\$ 242,93	R\$ 3.401,03
78	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO VW 15190	UN	8	FAG	R\$ 267,04	R\$ 2.136,30
79	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO VW 15190	UN	8	FAG	R\$ 283,45	R\$ 2.267,63
80	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO VW 15190	UN	6	FRASLE	R\$ 438,07	R\$ 2.628,39
81	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UN	6	FRASLE	R\$ 378,84	R\$ 2.273,04
82	SERVO DE FREIO	UN	6	PATRAL	R\$ 906,89	R\$ 5.441,32
83	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO VW 15190	UN	14	HIPPEFR EIO	R\$ 1.608,25	R\$ 22.515,49
84	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO VW 15190 1620 1618	UN	14	HIPPEFR EIO	R\$ 1.625,71	R\$ 22.759,88
85	TERMINAL DE DIRECAO	UN	8	VIEMAR	R\$ 338,94	R\$ 2.711,52
86	TURBINA DO MOTOR	UN	2	WOLKS WAGEM	R\$ 4.382,32	R\$ 8.764,64
VALOR TOTAL DO LOTE 19						R\$ 449.900,00

LOTE 21 - RENAULT MASTER (AMBULÂNCIA)						
ITEM	DESCRICAO	UN	QTE	MARCA	V. UNT	V TOTAL
1	ALTERNADOR	UN	4	BOSCH	R\$ 2.341,58	R\$ 9.366,30
2	AMORTECEDO DIANTEIRO RENAULT MASTER	UN	10	COFAP	R\$ 894,91	R\$ 8.949,10



3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	10	COFAP	R\$ 597,04	R\$ 5.970,40
4	BALANCA INFERIOR	UN	6	COFAP	R\$ 1.193,18	R\$ 7.159,08
5	BATERIA 80 AMP	UN	8	HELIAR	R\$ 660,18	R\$ 5.281,41
6	BIELETA DIANTEIRA MASTER 2.3	UN	16	VIEMAR	R\$ 265,81	R\$ 4.253,02
7	BOMBA DE DIRECAO HIRAUILLICA	UN	4	URSA	R\$ 2.380,91	R\$ 9.523,65
8	CABECOTE DO MOTOR	UN	2	RENAUL T	R\$ 5.853,92	R\$ 11.707,83
9	CAIXA DE DIRECAO	UN	4	RENAUL T	R\$ 3.221,55	R\$ 12.886,20
10	COIFA DO CAMBIO MASTER 17	UN	8	COFAP	R\$ 104,51	R\$ 836,10
11	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	10	DAYCO	R\$ 191,73	R\$ 1.917,26
12	COXIM DO AMORTECEDO DIANTEIRO RENAUT MASTER	UN	14	SUPORT E REI	R\$ 832,29	R\$ 11.652,10
13	COXIM DO CAMBIO	UN	8	SUPORT E REI	R\$ 429,84	R\$ 3.438,74
14	COXIM DO MOTOR L/ESQ MASTER	UN	8	SUPORT E REI	R\$ 651,33	R\$ 5.210,65
15	COXIM DO MOTOR MASTER L/DIR	UN	8	SUPORT E REI	R\$ 534,86	R\$ 4.278,85
16	CUBO DA RODA DIANTEIRA	UN	6	HIPPEFR EIO	R\$ 617,57	R\$ 3.705,40
17	DISCO DE FREIO DIANTEIRO RENAULT MASTER	UN	10	HIPPEFR EIO	R\$ 403,32	R\$ 4.033,17
18	DISCO DE FREIO TRASEIRO RENAULT MASTER	UN	10	HIPPEFR EIO	R\$ 414,34	R\$ 4.143,37
19	JG JUNTA MOTOR	JG	4	SABO	R\$ 1.090,36	R\$ 4.361,43
20	JG PISTAO E ANEIS STD	JG	4	METAL LEVE	R\$ 3.325,35	R\$ 13.301,39
21	JUNTA DO CABECOTE	UN	6	SABO	R\$ 586,33	R\$ 3.518,01
22	JUNTA HOMOCONETICA RENAULT MASTER COMPL L/ESQ	UN	8	COFAP	R\$ 963,56	R\$ 7.708,48
23	KIT AMORTECEDO DIANTEIRO MASTER 13/	UN	12	COFAP	R\$ 633,98	R\$ 7.607,78
24	KIT EMBREAGEM RENAULT MASTER	KIT	4	VALEO	R\$ 3.111,93	R\$ 12.447,72
25	LAMPADA 1 POLO	UN	12	MAGNET MARELE	R\$ 16,02	R\$ 192,19
26	LAMPADA 2 POLO 12V	UN	12	MAGNET MARELE	R\$ 21,27	R\$ 255,30
27	LAMPADA H11 12V	UN	12	MAGNET MARELE	R\$ 92,78	R\$ 1.113,35



28	LAMPADA H4 12V	UN	12	MAGNET MARELE	R\$ 33,77	R\$ 405,27
29	MOTOR DE PARTIDA	UN	4	BOSCH	R\$ 2.406,95	R\$ 9.627,82
30	MUNHAO DE DIRECAO RENAUT MASTER	UN	12	VIEMAR	R\$ 207,33	R\$ 2.488,01
31	PALHETA DIANTEIRA RENAULT MASTER	UN	10	ISOFLEX	R\$ 90,78	R\$ 907,82
32	PARABRISA DIANTEIRO RENAULT MASTER	UN	2	NINO	R\$ 2.975,68	R\$ 5.951,37
33	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO RENAULT MASTER 2.3	UN	16	FRASLE	R\$ 357,21	R\$ 5.715,33
34	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO RENAULT MASTER 2.3	UN	16	FRASLE	R\$ 292,75	R\$ 4.683,95
35	PISTAO DE FREIO	UN	8	TRW	R\$ 701,24	R\$ 5.609,90
36	PIVO INFERIO RENAULT MASTER 13/ L/DIR	UN	8	VIEMAR	R\$ 192,32	R\$ 1.538,57
37	PIVO INFERIO RENAULT MASTER 13/ L/ESQ	UN	8	VIEMAR	R\$ 231,06	R\$ 1.848,44
38	RADIADOR RENAULT MASTER 2.3 DIESEL 14/	UN	4	VALEO	R\$ 2.142,91	R\$ 8.571,63
39	REPARO DA CAIXA DE DIRECAO	UN	4	PATRAL	R\$ 583,32	R\$ 2.333,27
40	ROLAMEMTO DIANTEIRO RENAULT MASTER	UN	10	FAG	R\$ 701,26	R\$ 7.012,55
41	ROLAMENTO JUNTA HOMOCONETICA RENAULT MASTE	UN	6	SKF	R\$ 372,48	R\$ 2.234,85
42	ROLAMENTO TRASEIRO RENAULT MASTER 14/	UN	8	FAG	R\$ 483,38	R\$ 3.867,02
43	SENSOR DO NIVEL DE COMBUSTIVEL MASTER 2.5	UN	4	MARFIX	R\$ 241,43	R\$ 965,72
44	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UN	8	ZEN	R\$ 525,23	R\$ 4.201,84
45	TERMINAL DE DIRECAO RENAULT MASTER 13/ L/DIR	UN	8	VIEMAR	R\$ 215,41	R\$ 1.723,24
46	TERMINAL DE DIRECAO RENAULT MASTER 13/ L/ESQ	UN	8	VIEMAR	R\$ 213,51	R\$ 1.708,09
47	TURBINA DO MOTOR	UN	2	RENAULT	R\$ 7.343,52	R\$ 14.687,04
VALOR TOTAL DO LOTE 21						R\$ 250.900,00

LOTE 22 - RENAULT MASTER (VAN)						
ITEM	DESCRICAO	UN	QTD	MARCA		V TOTAL
1	ALTERNADOR	UN	2	BOSCH	R\$ 3.004,53	R\$ 6.009,05
2	AMORTECEDO DIANTEIRO RENAULT MASTER	UN	4	COFAP	R\$ 851,41	R\$ 3.405,64



3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	4	COFAP	R\$ 525,04	R\$ 2.100,14
4	BALANCA INFERIOR	UN	4	COFAP	R\$ 1.194,84	R\$ 4.779,38
5	BATERIA 80 AMP	UN	2	HELIAR	R\$ 691,10	R\$ 1.382,21
6	BIELETA DIANTEIRA MASTER 2.3	UN	4	VIEMAR	R\$ 129,80	R\$ 519,20
7	BOMBA DE DIRECAO HIRAUILLICA	UN	2	URSA	R\$ 1.989,11	R\$ 3.978,21
8	CABECOTE DO MOTOR	UN	2	RENAUL T	R\$ 5.863,16	R\$ 11.726,32
9	CAIXA DE DIRECAO	UN	2	RENAUL T	R\$ 3.226,11	R\$ 6.452,22
10	COIFA DO CAMBIO MASTER 17	UN	4	COFAP	R\$ 104,64	R\$ 418,56
11	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	2	DAYCO	R\$ 172,87	R\$ 345,73
12	COXIM DO AMORTECEDO DIANTEIRO RENAUT MASTER	UN	8	SUPORT E REI	R\$ 833,51	R\$ 6.668,11
13	COXIM DO CAMBIO	UN	2	SUPORT E REI	R\$ 541,86	R\$ 1.083,71
14	COXIM DO MOTOR L/ESQ MASTER	UM	4	SUPORT E REI	R\$ 673,50	R\$ 2.694,01
15	COXIM DO MOTOR MASTER L/DIR	UN	4	SUPORT E REI	R\$ 639,02	R\$ 2.556,09
16	CUBO DA RODA DIANTEIRA	UN	4	HIPPEFR EIO	R\$ 604,28	R\$ 2.417,11
17	DISCO DE FREIO DIANTEIRO RENAULT MASTER	UN	4	HIPPEFR EIO	R\$ 417,06	R\$ 1.668,23
18	DISCO DE FREIO TRASEIRO RENAULT MASTER	UN	4	HIPPEFR EIO	R\$ 342,03	R\$ 1.368,11
19	JG JUNTA MOTOR	JG	2	SABO	R\$ 791,91	R\$ 1.583,83
20	JG PISTAO E ANEIS STD	JG	2	METAL LEVE	R\$ 3.330,03	R\$ 6.660,06
21	JUNTA DO CABECOTE	UN	2	SABO	R\$ 587,26	R\$ 1.174,52
22	JUNTA HOMOCONETICA RENAULT MASTER COMPL L/ESQ	UN	4	COFAP	R\$ 866,45	R\$ 3.465,81
23	KIT AMORTECEDO DIANTEIRO MASTER 13/	UN	6	COFAP	R\$ 631,80	R\$ 3.790,81
24	KIT EMBREAGEM RENAULT MASTER	KIT	2	VALEO	R\$ 3.364,21	R\$ 6.728,43
25	LAMPADA 1 POLO	UN	4	MAGNET MARELE	R\$ 12,45	R\$ 49,79
26	LAMPADA 2 POLO 12V	UN	4	MAGNET MARELE	R\$ 15,82	R\$ 63,29
27	LAMPADA H11 12V	UN	4	MAGNET MARELE	R\$ 79,96	R\$ 319,85

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fff1ea510449faf8ae1437404b1b280209bbe5c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



28	LAMPADA H4 12V	UN	4	MAGNET MARELE	R\$ 33,82	R\$ 135,28
29	MOTOR DE PARTIDA	UN	2	BOSCH	R\$ 2.410,31	R\$ 4.820,61
30	MUNHAO DE DIRECAO RENAUT MASTER	UN	6	VIEMAR	R\$ 207,58	R\$ 1.245,50
31	PALHETA DIANTEIRA RENAULT MASTER	UN	4	ISOFLEX	R\$ 83,11	R\$ 332,46
32	PARABRISA DIANTEIRO RENAULT MASTER	UN	2	NINO	R\$ 2.979,93	R\$ 5.959,87
33	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO RENAULT MASTER 2.3	UN	8	FRASLE	R\$ 374,25	R\$ 2.994,03
34	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO RENAULT MASTER 2.3	UN	8	FRASLE	R\$ 291,48	R\$ 2.331,83
35	PISTAO DE FREIO	UN	2	TRW	R\$ 955,25	R\$ 1.910,51
36	PIVO INFERIO RENAULT MASTER 13/ L/DIR	UN	4	VIEMAR	R\$ 179,06	R\$ 716,24
37	PIVO INFERIO RENAULT MASTER 13/ L/ESQ	UN	4	VIEMAR	R\$ 187,92	R\$ 751,66
38	RADIADOR RENAULT MASTER 2.3 DIESEL 14/	UN	2	VALEO	R\$ 2.110,81	R\$ 4.221,62
39	REPARO DA CAIXA DE DIRECAO	UN	2	PATRAL	R\$ 584,02	R\$ 1.168,05
40	ROLAMEMTO DIANTEIRO RENAULT MASTER	UN	4	FAG	R\$ 869,39	R\$ 3.477,57
41	ROLAMENTO JUNTA HOMOCONETICA RENAULT MASTE	UN	2	SKF	R\$ 372,93	R\$ 745,86
42	ROLAMENTO TRASEIRO RENAULT MASTER 14/	UN	4	FAG	R\$ 541,92	R\$ 2.167,70
43	SENSOR DO NIVEL DE COMBUSTIVEL MASTER 2.5	UN	2	MARFIX	R\$ 241,73	R\$ 483,45
44	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UN	4	ZEN	R\$ 513,38	R\$ 2.053,50
45	TERMINAL DE DIRECAO RENAULT MASTER 13/ L/DIR	UN	4	VIEMAR	R\$ 191,92	R\$ 767,66
46	TERMINAL DE DIRECAO RENAULT MASTER 13/ L/ESQ	UN	4	VIEMAR	R\$ 189,82	R\$ 759,29
47	TURBINA DO MOTOR	UN	2	RENAULT	R\$ 5.944,44	R\$ 11.888,87
VALOR TOTAL DO LOTE 22						R\$ 132.340,00

LOTE 24 - TOYOTA HILUX CS 2.8 2023						
ITEM	DESCRICAO	UN	QTD	MARCA	V. UNT	V TOTAL
1	ALTERNADOR	UN	2	BOSCH	R\$ 2.218,68	R\$ 4.437,35
2	AMORTECEDOR TRASEIRO HILUX	UN	4	COFAP	R\$ 446,68	R\$ 1.786,71



3	BATERIA 90 AMP	UN	2	HELIAR	R\$ 830,31	R\$ 1.660,61
4	BICO INJETOR	UN	4	METAL LEVE	R\$ 2.877,38	R\$ 11.509,53
5	BIELETA DIANTEIRO HILUX L/ESQ	UN	4	VIEMAR	R\$ 106,86	R\$ 427,45
6	BIELETA HILUX	UN	4	VIEMAR	R\$ 139,37	R\$ 557,48
7	BUCHA DA MOLA E JUMELO HILUX	UN	8	AXOS	R\$ 91,60	R\$ 732,77
8	AMORTECEDOR DIANTEIRO HILUX	UN	4	COFAP	R\$ 491,34	R\$ 1.965,36
9	CABECOTE DO MOTOR	UN	2	TOYOTA	R\$ 4.203,84	R\$ 8.407,68
10	CABO DO FREIO DE MAO HILUX L/DIR	UN	2	CABOVE L	R\$ 190,55	R\$ 381,09
11	CABO DO FREIO DE MAO HILUX L/ESQ	UN	2	CABOVE L	R\$ 170,75	R\$ 341,50
12	CAIXA DE DIRECAO HIDAULICA HILUX	UN	2	LUK	R\$ 2.005,23	R\$ 4.010,46
13	CARTER DO MOTOR HILUX	UN	2	TOYOTA	R\$ 1.659,49	R\$ 3.318,97
14	CILINDRO DA RODA HILUX	UN	4	TRW	R\$ 149,27	R\$ 597,07
15	CILINDRO MESTRE DE FREIO HILUX	UN	2	TRW	R\$ 460,53	R\$ 921,06
16	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO HILUX	UN	2	BOSCH	R\$ 1.949,54	R\$ 3.899,09
17	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO HILUX	UN	2	BOSCH	R\$ 853,49	R\$ 1.706,97
18	CORREIA DO ALTENADO HILUX	UN	4	DAYCO	R\$ 100,65	R\$ 402,58
19	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	UN	4	SUPORT E REI	R\$ 228,42	R\$ 913,69
20	CRUZETA DO EIXO CARDAN HILUX	UN	4	NAKATA	R\$ 99,80	R\$ 399,19
21	CUBO DA RODA DIANTEIRO HILUX	UN	4	HIPPEFR EIO	R\$ 470,14	R\$ 1.880,55
22	DISCO DE FREIO HILUX	UN	4	HIPPEFR EIO	R\$ 277,33	R\$ 1.109,34
23	FAROL DIANTEIRO HILUX L/DIR	UN	2	NINO	R\$ 844,73	R\$ 1.689,45
24	FAROL DIANTEIRO HILUX L/ESQ	UN	2	NINO	R\$ 1.338,05	R\$ 2.676,10
25	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO HILUX	UN	4	CABOVE L	R\$ 95,27	R\$ 381,08
26	JG JUNTA DO MOTOR HILUX 3.0 ORIGINAL	JG	2	TOYOTA	R\$ 438,76	R\$ 877,51
27	JUNTA DO CABECOTE HILUX	UN	2	SABO	R\$ 329,07	R\$ 658,14



28	JUNTA HOMOCONETICA HILUX	UN	4	COFAP	R\$ 478,06	R\$ 1.912,23
29	KIT CORREIA DENTADA C/ROL HILUX PITBUL 05/	KIT	2	DAYCO	R\$ 402,29	R\$ 804,58
30	KIT EMBREAGEM HILUX	KIT	2	VALEO	R\$ 2.649,24	R\$ 5.298,48
31	MOLA DA TRAVA PASTILHA HILUX	UN	4	TABULEIRO	R\$ 341,22	R\$ 1.364,89
32	MOLA TRASEIRA 1V	UN	4	TABULEIRO	R\$ 448,09	R\$ 1.792,34
33	MOLA TRASEIRA 2V	UN	4	TABULEIRO	R\$ 318,04	R\$ 1.272,18
34	MOTOR DE PARTIDA	UN	2	BOSCH	R\$ 2.405,26	R\$ 4.810,52
35	MUNHAO DE DIRECAO HILUX	UN	4	VIEMAR	R\$ 165,66	R\$ 662,65
36	PARABRISO DIANTEIRO HILUX	UN	2	NINO	R\$ 1.100,01	R\$ 2.200,02
37	PARACH DIANTEIRO HILUX	UN	2	NINO	R\$ 491,91	R\$ 983,82
38	PASTILHA FREIO HILUX	UN	6	FRASLE	R\$ 288,64	R\$ 1.731,84
39	PINCA FREIO DIANTEIRO COMPLETA HILUX C/ABS	UN	2	TRW	R\$ 1.188,49	R\$ 2.376,99
40	PISTA ROLAMENTO TRASEIRO HILUX C/TRAVA	UN	2	SKF	R\$ 163,97	R\$ 327,93
41	PISTAO DE FREIO A DISCO C/PISTAO	UN	4	TRW	R\$ 515,09	R\$ 2.060,35
42	PIVO SUPERIOR HILUX	UM	4	VIEMAR	R\$ 150,69	R\$ 602,74
43	PIVO INFERIO HILUX	UN	4	VIEMAR	R\$ 150,69	R\$ 602,74
44	POLIA DO ALTENADO HILUX	UN	2	ZEN	R\$ 243,41	R\$ 486,82
45	PONTEIRA DO EIXO CARDAN	UN D	2	NAKATA	R\$ 471,55	R\$ 943,11
46	RADIADOR	UN	2	VALEO	R\$ 1.591,35	R\$ 3.182,70
47	REGULADO VOLTAGEM HILUX	UN	2	MARFIX	R\$ 240,02	R\$ 480,03
48	RETENTO TRASEIRO EXTENOR HILUX 05/	UN	4	SABO	R\$ 82,84	R\$ 331,34
49	RETENTO TRASEIRO INTERIO HILUX	UN	4	SABO	R\$ 72,09	R\$ 288,36
50	ROLAMENTO CENTRO HILUX	UN	4	FAG	R\$ 328,79	R\$ 1.315,16
51	ROLAMENTO TENSOR HILUX 3.0	UN	2	FAG	R\$ 283,84	R\$ 567,68
52	SAPATA DE FREIO TRASEIRO HILUX	UN	6	FRASLE	R\$ 344,06	R\$ 2.064,34

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fff1ea510449faf8ae1437404b1b280209bbe5c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



53	REGULADO FREIO TRASEIRO HILUX	UN	6	PATRAL	R\$ 110,54	R\$ 663,21
54	SEMI EIXO TRASEIRO HILUX COMPLETO C/ROL	UN	2	NAKATA	R\$ 1.334,94	R\$ 2.669,87
55	SUPORTE ESCOVA MOTO PARTIDA HILUX	UN	2	BOSCH	R\$ 143,05	R\$ 286,10
56	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO HILUX	UN	4	HIPPEFR EIO	R\$ 455,44	R\$ 1.821,76
57	TERMINAL DIRECAO HILUX	UN	6	VIEMAR	R\$ 141,07	R\$ 846,40
VALOR TOTAL DO LOTE 24						R\$ 102.400,00

LOTE 25 - TOYOTA HILUX CS 3.0 (AMBULANCIA)						
ITEM	DESCRICAO	UN	QT D	MARCA	V. UNT	V TOTAL
1	ALTERNADOR	UN	2	BOSCH	R\$ 2.034,62	R\$ 4.069,24
2	AMORTECEDOR TRASEIRO HILUX	UN	4	COFAP	R\$ 369,93	R\$ 1.479,73
3	BATERIA 90 AMP	UN	2	HELIAR	R\$ 763,38	R\$ 1.526,76
4	BICO INJETOR	UN	4	METAL LEVE	R\$ 2.873,85	R\$ 11.495,41
5	BIELETA DIANTEIRO HILUX L/ESQ	UN	4	VIEMAR	R\$ 106,78	R\$ 427,14
6	BIELETA HILUX	UN	4	VIEMAR	R\$ 136,23	R\$ 544,94
7	BUCHA DA MOLA E JUMELO HILUX	UN	8	AXOS	R\$ 89,62	R\$ 716,98
8	AMORTECEDOR DIANTEIRO HILUX	UN	4	COFAP	R\$ 382,64	R\$ 1.530,57
9	CABECOTE DO MOTOR	UN	2	TOYOTA	R\$ 4.161,41	R\$ 8.322,82
10	CABO DO FREIO DE MAO HILUX L/DIR	UN	2	CABOVE L	R\$ 185,81	R\$ 371,63
11	CABO DO FREIO DE MAO HILUX L/ESQ	UN	2	CABOVE L	R\$ 169,29	R\$ 338,57
12	CAIXA DE DIRECAO HIDAULICA HILUX	UN	2	LUK	R\$ 1.987,80	R\$ 3.975,60
13	CARTER DO MOTOR HILUX	UN	2	TOYOTA	R\$ 1.466,17	R\$ 2.932,33
14	CILINDRO DA RODA HILUX	UN	4	TRW	R\$ 144,92	R\$ 579,69
15	CILINDRO MESTRE DE FREIO HILUX	UN	2	TRW	R\$ 455,32	R\$ 910,63
16	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO HILUX	UN	2	BOSCH	R\$ 1.887,16	R\$ 3.774,32
17	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO HILUX	UN	2	BOSCH	R\$ 850,67	R\$ 1.701,34



18	CORREIA DO ALTENADO HILUX	UN	4	DAYCO	R\$ 94,71	R\$ 378,83
19	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	UN	4	SUPORT E REI	R\$ 214,63	R\$ 858,51
20	CRUZETA DO EIXO CARDAN HILUX	UN	4	NAKATA	R\$ 97,46	R\$ 389,85
21	CUBO DA RODA DIANTEIRO HILUX	UN	4	HIPPEFR EIO	R\$ 466,12	R\$ 1.864,49
22	DISCO DE FREIO HILUX	UN	4	HIPPEFR EIO	R\$ 285,82	R\$ 1.143,27
23	FAROL DIANTEIRO HILUX L/DIR	UN	2	NINO	R\$ 815,50	R\$ 1.631,00
24	FAROL DIANTEIRO HILUX L/ESQ	UN	2	NINO	R\$ 1.185,22	R\$ 2.370,44
25	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO HILUX	UN	4	CABOVE L	R\$ 85,60	R\$ 342,39
26	JG JUNTA DO MOTOR HILUX 3.0 ORIGINAL	JG	2	TOYOTA	R\$ 435,40	R\$ 870,80
27	JUNTA DO CABECOTE HILUX	UN	2	SABO	R\$ 324,59	R\$ 649,18
28	JUNTA HOMOCONETICA HILUX	UN	4	COFAP	R\$ 475,02	R\$ 1.900,08
29	KIT CORREIA DENTADA C/ROL HILUX PITBUL 05/	KIT	2	DAYCO	R\$ 395,57	R\$ 791,14
30	KIT EMBREAGEM HILUX	KIT	2	VALEO	R\$ 2.315,14	R\$ 4.630,29
31	MOLA DA TRAVA PASTILHA HILUX	UN	4	TABULEI RO	R\$ 378,19	R\$ 1.512,78
32	MOLA TRASEIRA 1V	UN	4	TABULEI RO	R\$ 404,68	R\$ 1.618,71
33	MOLA TRASEIRA 2V	UN	4	TABULEI RO	R\$ 313,57	R\$ 1.254,29
34	MOTOR DE PARTIDA	UN	2	BOSCH	R\$ 2.121,49	R\$ 4.242,98
35	MUNHAO DE DIRECAO HILUX	UN	4	VIEMAR	R\$ 163,57	R\$ 654,27
36	PARABRISO DIANTEIRO HILUX	UN	2	NINO	R\$ 1.010,21	R\$ 2.020,43
37	PARACH DIANTEIRO HILUX	UN	2	NINO	R\$ 484,98	R\$ 969,96
38	PASTILHA FREIO HILUX	UN	6	FRASLE	R\$ 269,93	R\$ 1.619,56
39	PINCA FREIO DIANTEIRO COMPLETA HILUX C/ABS	UN	2	TRW	R\$ 1.177,38	R\$ 2.354,76
40	PISTA ROLAMENTO TRASEIRO HILUX C/TRAVA	UN	2	SKF	R\$ 161,66	R\$ 323,32
41	PISTAO DE FREIO A DISCO C/PISTAO	UN	4	TRW	R\$ 511,04	R\$ 2.044,16
42	PIVO SUPERIOR HILUX	UM	4	VIEMAR	R\$ 148,95	R\$ 595,79

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fff1ea510449faf8ae1437404b1b280209bbe5c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



43	PIVO INFERIO HILUX	UN	4	VIEMAR	R\$ 148,95	R\$ 595,79
44	POLIA DO ALTENADO HILUX	UN	2	ZEN	R\$ 237,51	R\$ 475,02
45	PONTEIRA DO EIXO CARDAN	UN D	2	NAKATA	R\$ 462,10	R\$ 924,19
46	RADIADOR	UN	2	VALEO	R\$ 1.561,30	R\$ 3.122,59
47	REGULADO VOLTAGEM HILUX	UN	2	MARFIX	R\$ 232,43	R\$ 464,85
48	RETENTO TRASEIRO EXTENOR HILUX 05/	UN	4	SABO	R\$ 81,78	R\$ 327,13
49	RETENTO TRASEIRO INTERIO HILUX	UN	4	SABO	R\$ 69,49	R\$ 277,98
50	ROLAMENTO CENTRO HILUX	UN	4	FAG	R\$ 313,15	R\$ 1.252,60
51	ROLAMENTO TENSOR HILUX 3.0	UN	2	FAG	R\$ 275,22	R\$ 550,45
52	SAPATA DE FREIO TRASEIRO HILUX	UN	6	FRASLE	R\$ 317,81	R\$ 1.906,86
53	REGULADO FREIO TRASEIRO HILUX	UN	6	PATRAL	R\$ 126,28	R\$ 757,66
54	SEMI EIXO TRASEIRO HILUX COMPLETO C/ROL	UN	2	NAKATA	R\$ 1.328,45	R\$ 2.656,89
55	SUPORTE ESCOVA MOTO PARTIDA HILUX	UN	2	BOSCH	R\$ 138,35	R\$ 276,71
56	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO HILUX	UN	4	HIPPEFR EIO	R\$ 439,00	R\$ 1.756,01
57	TERMINAL DIRECAO HILUX	UN	6	VIEMAR	R\$ 137,72	R\$ 826,31
VALOR TOTAL DO LOTE 25						R\$ 97.900,00

VALOR TOTAL GLOBAL	R\$ 2.029.216,00
--------------------	------------------

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR

O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SERA PERMITIDA A ADESÃO

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir



pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Formosa da Serra Negra 25 de junho 2024

DOMINGAS SOUZA SILVA

Secretário Municipal de administração

Representante legal do órgão gerenciador

D. S. S. DA SILVA

CNPJ:19.015.326/0001-10

DOMINGOS SIDNEY SANTOS DA SILVA

REPRESENTANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024/PE12/2024-PMFSN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024/PE12/2024-PMFSN

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fff1ea510449faf8ae1437404b1b280209bbe5c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede Av Joao da Mata e Silva s/n Vila Viana Formosa da Serra Negra - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representado Secretaria Municipal de Administração, DOMINGAS SOUZA SILVA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2024, publicada no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS em 04/06/2024, processo administrativo nº 029/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço Para eventual Contratação de Empresas para Aquisição Fornecimento de peças automotivas para veículos leves e pesados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Formosa da Serra Negra/MA, conforme especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 012/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA,					
CNPJ	35.746.723/0001-19					
ENDEREÇO	RUA ANTÔNIO GREGÓRIO VERAS, 11166 - LOJA A - SANTO ANTÔNIO TERESINA-PI					
REPRESENTANTE	IZAIRTON GOMES SOUSA					
E-MAIL	originalautoservicos@gmail.com					
LOTE 16- MICRO-ÔNIBUS IVECO DAILY						
ITEM	DESCRICAO	UN	QTD	MARCA	V. UNT	V TOTAL
01	ALTERNADOR	UN	4	BOSCH	R\$ 1.853,00	R\$ 7.412,00
02	AMORTECEDO DIANTEIRO IVECO DAYLE 70C16	UN	12	COFAP	R\$ 612,00	R\$ 7.344,00
03	AMORTECEDO TRASEIRO IVECO DAILY 70C16	UN	12	COFAP	R\$ 513,00	R\$ 6.156,00
04	BARRA DIRECAO IVECO DAILLY 70C16 CURTA	UN	6	ZL	R\$ 862,00	R\$ 5.172,00
05	BARRA DIRECAO IVECO DAILLY 70C16 LONGA	UN	6	ZL	R\$ 1.093,00	R\$ 6.558,00
06	BATERIA 100 AMP	UN	8	PIONEIRO	R\$ 724,00	R\$ 5.792,00
07	BICO INJETOR IVECO DAILY 7C16	UN	12	BOSCH	R\$ 2.389,00	R\$ 28.668,00
08	BOMBA INJETORA IVECO DAILY 70C16	UN	2	BOSCH	R\$ 6.886,00	R\$ 13.772,00
09	BUCHA DA MOLA IVECO DAYLI 70C16	UN	30	JAHU	R\$ 172,00	R\$ 5.160,00
10	CABO SELETOR DE MACHA IVECO DAILY 70C16 CURTO	UN	6	CABOVEL	R\$ 377,00	R\$ 2.262,00
11	CABO SELETOR DE MACHA IVECO DAILY 70C17 MAIOR	UN	6	CABOVEL	R\$ 334,00	R\$ 2.004,00



12	CHAVE MAGNETICA	UN	4	ZM	R\$ 278,00	R\$ 1.112,00
13	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UN	6	LNG	R\$ 790,00	R\$ 4.740,00
14	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UN	6	LNG	R\$ 721,00	R\$ 4.326,00
15	CILINDRO MESTRE DE FREIO IVECO DAYLY 70C16	UN	6	LNG	R\$ 1.005,00	R\$ 6.030,00
16	CORREIA ALT IVECO DAILY 70C16 UNO MOTOR	UN	8	GATES	R\$ 127,00	R\$ 1.016,00
17	COXIM DO CAMBIO	UN	6	SUPORTE REI	R\$ 267,00	R\$ 1.602,00
18	COXIM DO MOTOR IVECO DAILY 70C16 L/DIR	UN	6	SUPORTE REI	R\$ 291,00	R\$ 1.746,00
19	COXIM DO MOTOR IVECO DAILY 70C16 L/ESQ	UN	6	SUPORTE REI	R\$ 258,00	R\$ 1.548,00
20	CRUZETA DO CARDAN IVECO DAYLE 70C	UN	16	STAHL	R\$ 278,00	R\$ 4.448,00
21	CUBO DA RODA DIANTEIRO IVECO CITY CLASS	UN	8	HIPER FREIOS	R\$ 717,00	R\$ 5.736,00
22	CUBO DA RODA TRASEIRO IVECO DAYLE 70C16	UN	8	HIPER FREIOS	R\$ 731,00	R\$ 5.848,00
23	DISCO DE FREIO DIANTEIRO IVECO DAYLI 70C16	UN	10	HIPER FREIOS	R\$ 504,00	R\$ 5.040,00
24	DISCO DE FREIO TRASEIRO IVECO DAILY 70C16	UN	10	HIPER FREIOS	R\$ 532,00	R\$ 5.320,00
25	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO	UN	6	LUCIFLEX	R\$ 123,00	R\$ 738,00
26	FLEXIVEL DO FREIO TRASEIRO	UN	6	LUCIFLEX	R\$ 109,00	R\$ 654,00
27	GRAMPO DO FEIXO MOLA IVECO DAILY 70C16	UN	16	FAMA	R\$ 165,00	R\$ 2.640,00
28	KIT EMBREAGEM IVECO DAILY 70C17 ORIGINAL	KIR	4	SACHS	R\$ 2.381,00	R\$ 9.524,00
29	LAMPADA 1 POLO	UN	40	OSRAM	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
30	LAMPADA 2 POLO 12V	UN	40	OSRAM	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
31	LAMPADA H4 12V	UN	20	OSRAM	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
32	LAMPADA H7 12V55W	UN	20	OSRAM	R\$ 77,00	R\$ 1.540,00
33	LAMPADA PINGO DA AGUA MEDIA	UN	40	OSRAM	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
34	LUVA DO EIXO CARDAN	UN	9	MECPAR	R\$ 639,00	R\$ 5.751,00
35	MANECO DO FREIO AR	UN	6	LNG	R\$ 773,00	R\$ 4.638,00
36	MOLA DO FACA	UN	8	FAMA	R\$ 480,00	R\$ 3.840,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fff1ea510449faf8ae1437404b1b280209bbe5c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



37	MOLA TRASEIRA 3V	UN	10	FAMA	R\$ 426,00	R\$ 4.260,00
38	MOLA TRAZ 1V IVECO DAYLE 70C16	UN	12	FAMA	R\$ 415,00	R\$ 4.980,00
39	MOLA TRAZ 2V IVECO DAILLY	UN	12	FAMA	R\$ 417,00	R\$ 5.004,00
40	MOTOR DE PARTIDA IVECO DAILY 70C16	UN	4	ZM	R\$ 2.045,00	R\$ 8.180,00
41	MUNHAO DE DIRECAO IVECO DAILY 70C16	UN	16	STAHL	R\$ 151,00	R\$ 2.416,00
42	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA IVECO DAILY 70C16	UN	60	RODAFUSO	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
43	PARAFUSO DE CENTRO IVECO DAILY 70C16	UN	24	FEY	R\$ 53,00	R\$ 1.272,00
44	PARAFUSO RODA TRASEIRA IVECO DAILY	UN	60	RODAFUSO	R\$ 43,00	R\$ 2.580,00
45	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO IVECO DAILY 70C16	UN	14	MG FREIOS	R\$ 394,00	R\$ 5.516,00
46	PASTILHA FREIO TRASEIRO IVECO DAYLE 70C16	UN	14	MG FREIOS	R\$ 333,00	R\$ 4.662,00
47	PINCA DE FREIO DIANTEIRA IVECO DAILY COMPLETO	UN	6	MG FREIOS	R\$ 1.001,00	R\$ 6.006,00
48	PINCA DE FREIO TRASEIRO IVECO DAILY COMPLETO	UN	10	MG FREIOS	R\$ 1.260,00	R\$ 12.600,00
49	PIVO INFERIO IVECO DAILY	UN	16	VIEMAR	R\$ 194,00	R\$ 3.104,00
50	PIVO SUPERIO IVECO DAILY	UN	16	VIEMAR	R\$ 206,00	R\$ 3.296,00
51	POLIA DA RODA LIVRE	UN	4	IVECO	R\$ 425,00	R\$ 1.700,00
52	PONTEIRA DO CARDAN	UN	4	MECPAR	R\$ 478,00	R\$ 1.912,00
53	RADIADOR IVECO DAILY 70C17	UN	6	PINGUIM	R\$ 2.055,00	R\$ 12.330,00
54	REPARO DA BOMBA INJETORA	UN	4	JAVA	R\$ 1.129,00	R\$ 4.516,00
55	REPARO DA TURBINA IVECO	UN	4	MASTER POWER	R\$ 1.135,00	R\$ 4.540,00
56	REPARO DO BICO INJETOR	UN	20	JAVA	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
57	RESERVATORIO DO RADIADOR	UN	4	RESER PLASTIC	R\$ 472,00	R\$ 1.888,00
58	RETENTOR DA RODA	UN	10	ARCA	R\$ 287,00	R\$ 2.870,00
59	RETENTOR DO PINHAO	UN	8	ARCA	R\$ 236,00	R\$ 1.888,00
60	RETENTOR DO VOLANTE	UN	4	ARCA	R\$ 233,00	R\$ 932,00
61	SAPATA DE FREIO MAO IVECO DAILY 70C16	UN	10	IVECO	R\$ 375,00	R\$ 3.750,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fff1ea510449faf8ae1437404b1b280209bbe5c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



62	TERMINAL DE DIRECAO IVECO DAILY 70C17 21MM	UN	12	VIEMAR	R\$ 240,00	R\$ 2.880,00
63	TURBINA DUPLA IVECO DAILY	UN	2	MASTER POWER	R\$ 5.371,00	R\$ 10.742,00
64	TURBINA MOTOR	UN	4	MASTER POWER	R\$ 3.076,00	R\$ 12.304,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 309.565,00

LOTE 17 - ÔNIBUS ESCOLAR MERCEDES BENZ						
ITEM	DESCRICAO	UN	QTD	MARCA	V. UNT	V TOTAL
01	ALTERNADOR	UN	2	BOSCH	R\$ 1.901,00	R\$ 3.802,00
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	COFAP	R\$ 610,00	R\$ 2.440,00
03	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	COFAP	R\$ 560,00	R\$ 2.240,00
04	BARRA DE DIRECAO CURTA	UND	2	ZL	R\$ 997,00	R\$ 1.994,00
05	BARRA DE DIRECAO LONGA	UND	2	ZL	R\$ 1.303,00	R\$ 2.606,00
06	BARRA ESTABILIZADORA	UND	6	LNG	R\$ 653,00	R\$ 3.918,00
07	BATERIA 150 AMP	UN	4	ONBAT	R\$ 1.004,00	R\$ 4.016,00
08	BICO INJETOR MERCEDES BENZ	UND	6	BOSCH	R\$ 1.700,00	R\$ 10.200,00
09	BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRO INTERNO	UND	16	SUPORTE REI	R\$ 135,00	R\$ 2.160,00
10	CABO BATERIA 70MM	UN	10	RAINHA	R\$ 198,00	R\$ 1.980,00
11	CATRACA FREIO DIANTEIRO MB 2425 1114 1515	UN	6	LNG	R\$ 554,00	R\$ 3.324,00
12	CATRACA FREIO TRASEIRO MB 1620 1728 L/DIR L/ESQ	UN	6	LNG	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00
13	CHAVE GERAL	UND	2	MARILIA	R\$ 430,00	R\$ 860,00
14	COXIM DO CAMBIO	UND	4	SIPORTE REI	R\$ 717,00	R\$ 2.868,00
15	COXIM DO MOTOR	UND	4	SIPORTE REI	R\$ 590,00	R\$ 2.360,00
16	CRUZETA DO CARDAN MERCEDES BENZ 1620 1718 1725 2423	UN	6	STAHL	R\$ 284,00	R\$ 1.704,00
17	EMBUCHAMENTO COMPLETO	UND	2	VANNUCCI	R\$ 1.030,00	R\$ 2.060,00
18	FAROL DIANTEIRO	UND	4	ORGUS	R\$ 341,00	R\$ 1.364,00
19	GRAMPO DO FEIXO MOLA	UN	12	FAMA	R\$ 118,00	R\$ 1.416,00



20	JG JUNTA MOTOR	JG	2	SPAAL	R\$ 2.045,00	R\$ 4.090,00
21	JUNTA DO CABECOTE	UND	2	SPAAL	R\$ 840,00	R\$ 1.680,00
22	KIT EMBREAGEM MERCEDES BENZ	KIT	2	LUK	R\$ 3.613,00	R\$ 7.226,00
23	LAMPADA 1 POLO 24V	UND	10	OSRAM	R\$ 40,00	R\$ 400,00
24	LAMPADA 2 POLO 24V	UN	10	OSRAM	R\$ 40,00	R\$ 400,00
25	LAMPADA H4 24V	UN	10	OSRAM	R\$ 59,00	R\$ 590,00
26	LAMPADA H7 24V	UN	10	OSRAM	R\$ 51,00	R\$ 510,00
27	LAMPADA PINGO DA AGUA 24V	UN	10	OSRAM	R\$ 40,00	R\$ 400,00
28	LANTERNA LATERAL MERCEDES BENZ	UND	12	PRADOLUX	R\$ 171,00	R\$ 2.052,00
29	LANTERNA TRASEIRA	UND	6	PRADOLUX	R\$ 389,00	R\$ 2.334,00
30	LONA FREIO DIANTEIRA MB 1618 1923 13/	UN	6	COBREQ	R\$ 347,00	R\$ 2.082,00
31	LONA FREIO TRASEIRO MB 1618 1620 LONA FLEX	UN	6	COBREQ	R\$ 393,00	R\$ 2.358,00
32	MOLA MESTRE TRASEIRA MERCEDES 1516 1620 1618	UN	6	FAMA	R\$ 728,00	R\$ 4.368,00
33	MOLA TRAS 2V	UN	4	FAMA	R\$ 602,00	R\$ 2.408,00
34	MOLA TRASEIRA 3V	UND	4	FAMA	R\$ 568,00	R\$ 2.272,00
35	MOLA TRASEIRA 4V	UND	4	FAMA	R\$ 618,00	R\$ 2.472,00
36	MOTOR DE PARTIDA	UN	2	FAMA	R\$ 2.676,00	R\$ 5.352,00
37	PARABRISA DIANTEIRO	UND	2	VIDROFORT	R\$ 4.668,00	R\$ 9.336,00
38	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	UND	20	RODAFUSO	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
39	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA MB 1113	UN	20	RODAFUSO	R\$ 117,00	R\$ 2.340,00
40	POLIA DO ALTERNADOR	UND	6	ZEN	R\$ 396,00	R\$ 2.376,00
41	RETENTOR DA RODA	UND	10	ARCA	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
42	RETENTOR DO PINHAO	UN	4	ARCA	R\$ 179,00	R\$ 716,00
43	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	8	MERITOR	R\$ 466,00	R\$ 3.728,00
44	ROLAMENTO DE CENTRO	UN	6	SUPORTE REI	R\$ 388,00	R\$ 2.328,00
45	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO MERCEDES BENZ	UN	6	MERITOR	R\$ 266,00	R\$ 1.596,00
46	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO MERCEDES BENZ	UN	6	MERITOR	R\$ 291,00	R\$ 1.746,00



47	SERVO DO FREIO	UND	2	LNG	R\$ 982,00	R\$ 1.964,00
48	TAMBOR FREIO DIANTEIRO MB 1619 1620	UN	4	DURAME TAL	R\$ 1.420,00	R\$ 5.680,00
49	TAMBOR FREIO TRASEIRO MB 1517 1620 1723 ONIBUS	UN	4	DURAME TAL	R\$ 1.501,00	R\$ 6.004,00
50	TERMINAL DIRECAO	UND	10	ZL	R\$ 385,00	R\$ 3.850,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 140.770,00

LOTE 18 - ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE						
ITEM	DESCRICAO	UN	QTD	MARCA	V. UNT	V TOTAL
01	ALTERNADOR	UN	2	BOSCH	R\$ 2.217,00	R\$ 4.434,00
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	4	COFAP	R\$ 567,00	R\$ 2.268,00
03	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	4	COFAP	R\$ 564,00	R\$ 2.256,00
04	BARRA DE DIRECAO CURTA	UN	2	ZL	R\$ 749,00	R\$ 1.498,00
05	BARRA DE DIRECAO LONGA	UN	2	ZL	R\$ 844,00	R\$ 1.688,00
06	BARRA ESTABILIZADORA	UN	6	LNG	R\$ 1.027,00	R\$ 6.162,00
07	BATERIA 150 AMP	UN	4	ONBAT	R\$ 978,00	R\$ 3.912,00
08	BICO INJETOR VOLARE	UN	6	BOSCH	R\$ 2.177,00	R\$ 13.062,00
09	BORRACHA DO ESTABILIZADO DIANTEIRO INTERNO VOLARE	UN	16	SUPORTE REI	R\$ 99,00	R\$ 1.584,00
10	CABO BATERIA 70MM	UN	10	RAINHA	R\$ 168,00	R\$ 1.680,00
11	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO VOLARE	UN	6	LNG	R\$ 597,00	R\$ 3.582,00
12	CATRACA FREIO TRASEIRO VOLARE L/DIR L/ESQ	UN	6	LNG	R\$ 697,00	R\$ 4.182,00
13	CHAVE GERAL	UN	2	MARILIA	R\$ 395,00	R\$ 790,00
14	COXIM DO CAMBIO	UN	4	SIORTE REI	R\$ 538,00	R\$ 2.152,00
15	COXIM DO MOTOR	UN	4	SIORTE REI	R\$ 449,00	R\$ 1.796,00
16	CRUZETA DO CARDAN VOLARE	UN	6	STAHL	R\$ 244,00	R\$ 1.464,00
17	EMBUCHAMENTO COMPLETO	UN	2	VANNUCCI	R\$ 1.012,00	R\$ 2.024,00
18	FAROL DIANTEIRO	UN	4	ORGUS	R\$ 488,00	R\$ 1.952,00



19	GRAMPO FEIXO MOLA	UN	12	FAMA	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
20	JG JUNTA MOTOR	JG	2	SPAAL	R\$ 2.383,00	R\$ 4.766,00
21	JUNTA DO CABECOTE	UN	2	SPAAL	R\$ 602,00	R\$ 1.204,00
22	KIT EMBREAGEM VALORE	KIT	2	LUK	R\$ 2.733,00	R\$ 5.466,00
23	LAMPADA 1 POLO 24V	UN	10	OSRAM	R\$ 61,00	R\$ 610,00
24	LAMPADA 2 POLO 24V	UN	10	OSRAM	R\$ 46,00	R\$ 460,00
25	LAMPADA H4 24V	UN	10	OSRAM	R\$ 72,00	R\$ 720,00
26	LAMPADA H7 24V	UN	10	OSRAM	R\$ 48,00	R\$ 480,00
27	LAMPADA PINGO DA AGUA 24V	UN	10	OSRAM	R\$ 31,00	R\$ 310,00
28	LANTERNA LATERAL	UN	12	PRADOLUX	R\$ 187,00	R\$ 2.244,00
29	LANTERNA TRASEIRA	UN	6	PRADOLUX	R\$ 330,00	R\$ 1.980,00
30	LONA FREIO DIANTEIRO VOLARE	UN	6	COBREQ	R\$ 353,00	R\$ 2.118,00
31	LONA FREIO TRASEIRO VOLARE	UN	6	COBREQ	R\$ 338,00	R\$ 2.028,00
32	MOLA MESTRE TRASEIRA VOLARE	UN	6	FAMA	R\$ 663,00	R\$ 3.978,00
33	MOLA TRAS 2V	UN	4	FAMA	R\$ 617,00	R\$ 2.468,00
34	MOLA TRASEIRA 3V	UN	4	FAMA	R\$ 576,00	R\$ 2.304,00
35	MOLA TRASEIRA 4V	UN	4	FAMA	R\$ 596,00	R\$ 2.384,00
36	MOTOR DE PARTIDA	UN	2	FAMA	R\$ 2.452,00	R\$ 4.904,00
37	PARABRISA DIANTEIRO	UN	2	VIDROFORT	R\$ 2.603,00	R\$ 5.206,00
38	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA VOLARE	UN	20	RODAFUSO	R\$ 108,00	R\$ 2.160,00
39	PARAFUSO RODA DIANTEIRA VOLARE	UN	20	RODAFUSO	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
40	POLIA DO ALTERNADOR	UN	6	ZEN	R\$ 331,00	R\$ 1.986,00
41	RETENTOR DO PINHAO	UN	4	ARCA	R\$ 145,00	R\$ 580,00
42	RETENTOR DO RODA	UN	10	ARCA	R\$ 122,00	R\$ 1.220,00
43	ROLAMENRO DIANTEIRO EXTERNO VOLARE	UN	6	MERITOR	R\$ 266,00	R\$ 1.596,00
44	ROLAMENTO DE CENTRO	UN	6	MERITOR	R\$ 304,00	R\$ 1.824,00
45	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO VOLARE	UN	6	MERITOR	R\$ 356,00	R\$ 2.136,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fff1ea510449faf8ae1437404b1b280209bbe5c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



46	ROLAMENTO TRASEIRO	UN	8	MERITOR	R\$ 354,00	R\$ 2.832,00
47	SERVO FREIO	UN	2	LNG	R\$ 1.561,00	R\$ 3.122,00
48	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO VOLARE	UN	4	DURAME TAL	R\$ 1.040,00	R\$ 4.160,00
49	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO VOLARE	UN	4	DURAME TAL	R\$ 1.080,00	R\$ 4.320,00
50	TERMINAL DA DIRECAO	UN	10	ZL	R\$ 276,00	R\$ 2.760,00
51	TURBINA MOTOR	UN	2	MASTER POWER	R\$ 3.859,00	R\$ 7.718,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 140.130,00

LOTE 20- MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR WOLKSWAGEM						
ITEM	DESCRICAO	UN	QTD	MARCA	V. UNT	V TOTAL
01	ACENTO MOLA	UN	10	FAMA	R\$ 156,00	R\$ 1.560,00
02	ALGEMA DA MOLA DIANTEIRA	UN	6	FAMA	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00
03	ALGEMA DA MOLA TRASEIRA	UN	6	FAMA	R\$ 396,00	R\$ 2.376,00
04	ALTERNADOR	UN	2	BOSCH	R\$ 2.213,00	R\$ 4.426,00
05	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	8	COFAP	R\$ 933,00	R\$ 7.464,00
06	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	8	COFAP	R\$ 795,00	R\$ 6.360,00
07	BARRA DE DIRECAO CURTA VW 15190	UN	6	ZL	R\$ 967,00	R\$ 5.802,00
08	BARRA DE DIRECAO LONGA	UN	6	ZL	R\$ 921,00	R\$ 5.526,00
09	BARRA ESTABILIZADORA	UN	6	VANNUCCI	R\$ 1.167,00	R\$ 7.002,00
10	BATERIA 150 AMP	UN	8	ONBAT	R\$ 904,00	R\$ 7.232,00
11	BICO INJETOR	UN	14	BOSCH	R\$ 2.417,00	R\$ 33.838,00
12	BOMBA INJETORA	UN	2	BOSCH	R\$ 6.281,00	R\$ 12.562,00
13	BORRACHA ESTABILISADOR DIANTEIRO	UN	30	SIPORTE REI	R\$ 73,00	R\$ 2.190,00
14	BORRACHA ESTABILIZADOR TRASEIRO VW 12140 A 16210	UN	30	SIPORTE REI	R\$ 79,00	R\$ 2.370,00
15	BUCHA DA MOLA TRASEIRA VW 15190	UN	14	JAHU	R\$ 93,00	R\$ 1.302,00



16	CABECOTE DO MOTOR	UN	2	SUSIN	R\$ 15.323,00	R\$ 30.646,00
17	CANO COBRE 3/16 OBS-PRECO METRO	M	24	JAVA	R\$ 76,00	R\$ 1.824,00
18	CATRACA DE FREIO DIANTEIRA	UN	14	LNG	R\$ 598,00	R\$ 8.372,00
19	CATRACA DE FREIO TRASEIRA	UN	14	LNG	R\$ 574,00	R\$ 8.036,00
20	CHAVE MAGNETICA	UN	6	LNG	R\$ 486,00	R\$ 2.916,00
21	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UN	6	ZM	R\$ 938,00	R\$ 5.628,00
22	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM VW 15180/15190	UN	6	LNG	R\$ 574,00	R\$ 3.444,00
23	CILINDRO MESTREDE FREIO	UN	4	LNG	R\$ 659,00	R\$ 2.636,00
24	COLA SILICONE PRETA	UN	6	ORBI	R\$ 85,00	R\$ 510,00
25	COLA SILICONE VERMELHA	UN	10	ORBI	R\$ 63,00	R\$ 630,00
26	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	6	GATES	R\$ 191,00	R\$ 1.146,00
27	COXIM DO CAMBIO	UN	8	SUPORTE REI	R\$ 1.061,00	R\$ 8.488,00
28	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	UN	6	SUPORTE REI	R\$ 733,00	R\$ 4.398,00
29	CRUZETA DO CARDAN VW 15190 FORD CARGO 15190	UN	14	STAHL	R\$ 305,00	R\$ 4.270,00
30	CUICA DO FREIO TRASEIRO VW FORD ARTE LONGA	UN	10	LNG	R\$ 595,00	R\$ 5.950,00
31	EMBREAGEM VISCOSA	UN	4	MODEFER	R\$ 1.856,00	R\$ 7.424,00
32	EMBUCHAMENTO COMPLETO	UN	4	VANNUCCI	R\$ 845,00	R\$ 3.380,00
33	FAROL DIANTEIRO	UN	10	ORGUS	R\$ 444,00	R\$ 4.440,00
34	FLANGE DO CAMBIO	UN	4	MECPAR	R\$ 872,00	R\$ 3.488,00
35	FLANGE DO CARDAN	UN	4	MECPAR	R\$ 594,00	R\$ 2.376,00
36	GRAMPO DO FEIXO MOLA	UN	20	FAMA	R\$ 168,00	R\$ 3.360,00
37	INTERRUPTOR DE PRESSAO DO OLEO	UN	6	3-RHO	R\$ 157,00	R\$ 942,00
38	JG CABO SELECAO MACHA VW 15190 ONIBUS	JG	6	CABOVEL	R\$ 772,00	R\$ 4.632,00
39	JG JUNTA MOTOR	JG	4	SPAAL	R\$ 1.706,00	R\$ 6.824,00
40	JG LONA FREIO	JG	20	COBREQ	R\$ 407,00	R\$ 8.140,00
41	JUNTA DO CABECOTE	UN	4	SPAAL	R\$ 712,00	R\$ 2.848,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fff1ea510449faf8ae1437404b1b280209bbe5c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



42	KIT EMBREAGEM	KIT	2	EATON	R\$ 3.415,00	R\$ 6.830,00
43	KIT FAROLAROL DIANTEIRO VW 15190 LAMPADA H1	KIT	6	OSRAM	R\$ 646,00	R\$ 3.876,00
44	LAMPADA 1 POLO 24V	UN	20	OSRAM	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
45	LAMPADA 2 POLO 24V	UN	20	OSRAM	R\$ 49,00	R\$ 980,00
46	LAMPADA H4 24V	UN	10	OSRAM	R\$ 59,00	R\$ 590,00
47	LAMPADA H7 24V	UN	14	OSRAM	R\$ 62,00	R\$ 868,00
48	LAMPADA PINGO DAGUA MEDIA 24V	UN	20	OSRAM	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
49	LANTERNA LATERAL ONIBUS LINHA VW	UN	14	OSRAM	R\$ 308,00	R\$ 4.312,00
50	LUVA DO CARDAN	UN	4	GF	R\$ 580,00	R\$ 2.320,00
51	MOLA DIANTEIRA 1V VW 15190	UN	6	FAMA	R\$ 687,00	R\$ 4.122,00
52	MOLA DIANTEIRA 2V VW 15190	UN	6	FAMA	R\$ 686,00	R\$ 4.116,00
53	MOLA DIANTEIRA 3V	UN	4	FAMA	R\$ 621,00	R\$ 2.484,00
54	MOLA DO FACA0	UN	6	FAMA	R\$ 691,00	R\$ 4.146,00
55	MOLA TRASEIRA 1V VW 15190	UN	6	FAMA	R\$ 756,00	R\$ 4.536,00
56	MOLA TRASEIRA 2V	UN	6	FAMA	R\$ 685,00	R\$ 4.110,00
57	MOLA TRASEIRA 3V	UN	6	FAMA	R\$ 625,00	R\$ 3.750,00
58	MOLA TRASEIRA 4V	UN	6	FAMA	R\$ 686,00	R\$ 4.116,00
59	MOLA TRASEIRA 4V	UN	4	FAMA	R\$ 683,00	R\$ 2.732,00
60	MOTOR DE PARTIDA	UN	4	ZM	R\$ 2.315,00	R\$ 9.260,00
61	MOTOR ELETRICO DA PORTA	UN	4	PRAMAX	R\$ 690,00	R\$ 2.760,00
62	PALHETA DO LIMPADOR PB 80CM	UN	10	DYNA	R\$ 152,00	R\$ 1.520,00
63	PARABRISA DIANTEIRO	UN	4	VIDROFORT	R\$ 3.716,00	R\$ 14.864,00
64	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA VW 15190	UN	30	RODAFUSO	R\$ 103,00	R\$ 3.090,00
65	PARAFUSO DE CENTRO VW 15190 FORD MB 12X10	UN	20	FEY	R\$ 92,00	R\$ 1.840,00
66	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	UN	20	RODAFUSO	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
67	PINO DA MOLA	UN	14	FAMA	R\$ 79,00	R\$ 1.106,00



68	PONTEIRA DO CARDAN	UN	4	MECPAR	R\$ 690,00	R\$ 2.760,00
69	PORCA CONEXAO FREIO 3/16 D20 /92	UN	50	JAVA	R\$ 64,00	R\$ 3.200,00
70	RADIADOR VW 15190	UN	4	PINGUIM	R\$ 4.404,00	R\$ 17.616,00
71	RELE AUXILIAR 24V 70 AMP	UN	14	DNI	R\$ 75,00	R\$ 1.050,00
72	REPARO BICO INJETOR	UN	20	JAVA	R\$ 268,00	R\$ 5.360,00
73	REPARO DA BOMBA INJETORA VW 15190	UN	2	JAVA	R\$ 799,00	R\$ 1.598,00
74	RETENTO DIANTEIRO VW 15190	UN	10	ARCA	R\$ 124,00	R\$ 1.240,00
75	RETENTO TRASEIRO VW 15190 FORD MB	UN	10	ARCA	R\$ 117,00	R\$ 1.170,00
76	ROLAMENTO DE CENTRO	UN	8	SUPORTE REI	R\$ 287,00	R\$ 2.296,00
77	ROLAMENTO DIANTEIRO	UN	12	SKF	R\$ 234,00	R\$ 2.808,00
78	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO VW 15190	UN	8	SKF	R\$ 259,00	R\$ 2.072,00
79	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO VW 15190	UN	8	SKF	R\$ 274,00	R\$ 2.192,00
80	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO VW 15190	UN	6	LUSAR	R\$ 426,00	R\$ 2.556,00
81	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UN	6	LUSAR	R\$ 373,00	R\$ 2.238,00
82	SERVO DE FREIO	UN	6	LNG	R\$ 878,00	R\$ 5.268,00
83	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO VW 15190	UN	14	DURAMETA L	R\$ 1.558,00	R\$ 21.812,00
84	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO VW 15190 1620 1618	UN	14	DURAMETA L	R\$ 1.557,00	R\$ 21.798,00
85	TERMINAL DE DIRECAO	UN	8	ZL	R\$ 341,00	R\$ 2.728,00
86	TURBINA DO MOTOR	UN	2	MASTER POWER	R\$ 4.226,00	R\$ 8.452,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 439.000,00

VALOR TOTAL	R\$ 1.029.465,00
-------------	------------------

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
ÓRGÃO GERENCIADOR
O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fff1ea510449faf8ae1437404b1b280209bbe5c
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**NÃO SERÁ PERMITIDA A ADESÃO****Dos limites para as adesões**

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.



O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fff1ea510449faf8ae1437404b1b280209bbe5c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Formosa da Serra Negra 25 de junho 2024

DOMINGAS SOUZA SILVA

Secretário Municipal de administração

Representante legal do órgão gerenciador

ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA,

CNPJ: 35.746.723/0001-19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fff1ea510449faf8ae1437404b1b280209bbe5c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



IZAIRTON GOMES SOUSA, BRASILEIRO
REPRESENTANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024/PE12/2024-PMFSN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024/PE12/2024-PMFSN
A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede Av Joao da Mata e Silva s/n Vila Viana Formosa da Serra Negra - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representado Secretaria Municipal de Administração, DOMINGAS SOUZA SILVA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2024, publicada no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS em 04/06/2024, processo administrativo n.º 029/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço Para eventual Contratação de Empresas para Aquisição Fornecimento de peças automotivas para veículos leves e pesados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Formosa da Serra Negra/MA, conforme especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 012/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA – ME					
CNPJ	41.934.608/0001-70					
ENDEREÇO	AVENIDA CONTORNO, N° 251, BAIRRO: BACABA, BALSAS – MA					
REPRESENTANTE	VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA					
E-MAIL	pneusteel@hotmail.com					
LOTE 11 - L200 TRITON 3.2 GLS						
ITEM	DESCRICAO	UN	QTD	MARCA	V.UNT	V TOTAL
1	ALTERNADOR	UN	2	BOSCH	R\$ 1.545,16	R\$ 3.090,32
2	AMORTECEDO DIANTEIRO L200 TRITON	UN	4	COFAP	R\$ 566,79	R\$ 2.267,16
3	AMORTECEDO TRASEIRO L200 TRITON	UN	4	NAKATA	R\$ 476,66	R\$ 1.906,64
4	BATERIA 90 AMP	UN	2	PIONEIRO	R\$ 753,15	R\$ 1.506,30
5	BICO INJETOR	UN	4	BOSCH	R\$ 2.394,94	R\$ 9.579,76
6	BOMBA DA AGUA L200 TRITON	UN	2	SHADECK	R\$ 603,99	R\$ 1.207,98
7	BOMBA DA DIRECAO HIDRAULICA	UN	2	TRW	R\$ 1.258,81	R\$ 2.517,62
8	BOMBA DE OLEO	UN	2	SHADECK	R\$ 1.009,64	R\$ 2.019,28

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fff1ea510449faf8ae1437404b1b280209bbe5c
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



9	BUCHA BALANCA INFERIO L200 TRITON	UN	8	SAMPEL	R\$ 137,72	R\$ 1.101,76
10	BUCHA DA BALANCA SUPERIO L200 TRITON	UN	8	SAMPEL	R\$ 139,06	R\$ 1.112,48
11	BUCHA DA MOLA L200 TRITON (MAIOR)	UN	6	SAMPEL	R\$ 102,27	R\$ 613,62
12	BUCHA DA MOLA L200 TRITON (MENOR)	UN	6	SAMPEL	R\$ 108,32	R\$ 649,92
13	BUCHA MOLA E JUMELO L200 TRITON	UN	12	SAMPEL	R\$ 80,63	R\$ 967,56
14	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UN	2	ATE	R\$ 321,10	R\$ 642,20
15	CILINDRO MESTRE DE FREIO L200 TRITON	UN	2	ATE	R\$ 659,83	R\$ 1.319,66
16	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM L200 TRITON	UN	2	MIKOIO	R\$ 427,60	R\$ 855,20
17	COIFA DA RODA L200 TRITON	UN	6	MIKOIO	R\$ 115,88	R\$ 695,28
18	COIFA DO CAMBIO L200 TRITON	UN	6	MIKOIO	R\$ 128,54	R\$ 771,24
19	COLA SILICONE PRETA	UN	4	LOCTATE	R\$ 87,99	R\$ 351,96
20	COLA SILICONE VERMELHA	UN	6	LOCTATE	R\$ 74,85	R\$ 449,10
21	COMPRESSOR AR L200 TRITON	UN	2	DENSO	R\$ 2.054,35	R\$ 4.108,70
22	CONDENSADOR AR CONDICIONADO L200 TRITON	UN	2	MANDO	R\$ 863,53	R\$ 1.727,06
23	CORREIA DO ALTENADO/ DIRECAO HIDRALICA L200 TRITON	UN	6	GATES	R\$ 150,44	R\$ 902,64
24	CRUZETA DO EIXO CARDAN L200 TRITON GRANDE	UN	6	ASH	R\$ 174,68	R\$ 1.048,08
25	CRUZETA DO EIXO CARDAN L200 TRITON PEQUENA	UN	6	ASH	R\$ 138,97	R\$ 833,82
26	CUBO DA RODA DIANTEIRO L200 TRITON PAGERO	UN	6	IMA	R\$ 729,07	R\$ 4.374,42
27	DISCO DE FREIO L200 TRITON VENTILADO	UN	6	TRW	R\$ 564,84	R\$ 3.389,04
28	FAROL DIANTEIRO	UN	4	ORGUS	R\$ 940,03	R\$ 3.760,12
29	GRAMPO DO FEIXO MOLA	UN	6	FAMA	R\$ 97,51	R\$ 585,06
30	JG JUNTA DO MOTOR L200 TRITON	JG	2	AJUSA	R\$ 1.142,04	R\$ 2.284,08
31	JG PISTAO E ANEIS STD	JG	2	METAL LEVE	R\$ 2.364,42	R\$ 4.728,84
32	JUNTA HOMOCONETICA COMPLETA L200 TRITON	UN	4	IMA	R\$ 909,86	R\$ 3.639,44
33	KIT EMBREAGEM L200 TRITON	KIT	2	IMA	R\$ 1.640,82	R\$ 3.281,64
34	MOLA TRAS 2V	UN	4	FAMA	R\$ 646,68	R\$ 2.586,72

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fff1ea510449faf8ae1437404b1b280209bbe5c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



35	MOLA TRAZ 1V L200 TRITON	UN	4	FAMA	R\$ 666,67	R\$ 2.666,68
36	MOTOR DE PARTIDA	UN	2	BOSCH	R\$ 1.749,87	R\$ 3.499,74
37	MUNHAO DE DIRECAO L200 TRITON	UN	6	VIEMA	R\$ 176,18	R\$ 1.057,08
38	PARABRISA L200 TRITON	UN	2	DEGRADER	R\$ 1.317,91	R\$ 2.635,82
39	PINO DA PINCA FREIO	UN	6	TEM	R\$ 115,11	R\$ 690,66
40	PISTAO DO FREIO A DISCO L200 TRITON	UN	4	MIKOIO	R\$ 395,88	R\$ 1.583,52
41	PIVO INFERIO L200 TRITON	UN	6	NAKATA	R\$ 259,13	R\$ 1.554,78
42	PIVO SUPERIO L200 TRITON	UN	6	NAKATA	R\$ 218,36	R\$ 1.310,16
43	RADIADOR	UN	2	VISCONDE	R\$ 1.219,48	R\$ 2.438,96
44	REGULADOR DE FREIO L200 TRITON L/DIR	UN	4	PEÇAS MAIS	R\$ 92,89	R\$ 371,56
45	REGULADOR DE FREIO L200 TRITON L/ESQ	UN	4	PEÇAS MAIS	R\$ 94,80	R\$ 379,20
46	REGULADOR VOLTAGEM ALTENADOR L200 TRITON	UN	2	BOSCH	R\$ 243,07	R\$ 486,14
47	RETENTOR VOLANTE	UN	2	AJUSA	R\$ 119,25	R\$ 238,50
48	SAPATA FREIO TRASEIRA L200 TRITON	UN	4	FRAS'LE	R\$ 394,20	R\$ 1.576,80
49	SEMI EIXO DA RODA MOTONIVELDORA XCMG	UN	2	IMA	R\$ 1.157,22	R\$ 2.314,44
50	SERVO FREIO	UN	2	MIKOIO	R\$ 844,57	R\$ 1.689,14
51	TAMBOR DE FREIO L200 TRITON	UN	4	HIPPER	R\$ 1.147,92	R\$ 4.591,68
52	TERMEMINAL DE DIRECAO L200 TRITON	UN	6	NAKATA	R\$ 186,02	R\$ 1.116,12
53	TURBINA DO MOTOR	UN	2	MASTER POWER	R\$ 3.762,16	R\$ 7.524,32
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 108.600,00

LOTE 12 - MERCEDES BENZ 1719 (VASCULANTE LIXO)						
ITEM	DESCRICAO	UN	QTD	MARCA	V.UNT	V TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	COFAP	R\$ 884,08	R\$ 3.536,32
2	BARRA DE DIRECAO CURTA	UND	2	NAKATA	R\$ 775,21	R\$ 1.550,42
3	BARRA DE DIRECAO LONGA	UND	2	NAKATA	R\$ 893,39	R\$ 1.786,78



4	BARRA ESTABILIZADORA	UND	6	ZL BRASIL	R\$ 536,20	R\$ 3.217,20
5	BATERIA 150 AMP	UND	4	PIONEIRO	R\$ 1.050,78	R\$ 4.203,12
6	BICO INJETOR MERCEDES BENS	UND	6	BOSHE	R\$ 1.955,02	R\$ 11.730,12
7	BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA INTERNA MB	UND	16	ZL BRASIL	R\$ 118,18	R\$ 1.890,88
8	CABO DE BATERIA 70MM	UND	6	UNIVERSAL	R\$ 109,26	R\$ 655,56
9	CATRACA DO FREIO DIANTEIRO MB	UND	4	NAKATA	R\$ 718,70	R\$ 2.874,80
10	CATRACA DO FREIO TRASEIRO MB	UND	4	NAKATA	R\$ 746,51	R\$ 2.986,04
11	CORREIA DO ALTENADOR MERCEDES BENZ	UND	8	GATES	R\$ 138,29	R\$ 1.106,32
12	COXIM DO CAMBIO	UND	4	SUPORTE REI	R\$ 657,84	R\$ 2.631,36
13	COXIM DO MOTOR	UND	4	SUPORTE REI	R\$ 908,05	R\$ 3.632,20
14	CRUZETA DO EIXO CARDAN MB	UND	6	NAKATA	R\$ 317,63	R\$ 1.905,78
15	EMBUCHAMENTO COMPLETO	UND	2	BUTUEM	R\$ 1.480,70	R\$ 2.961,40
16	FAROL DIANTEIRO	UND	10	ORGUS	R\$ 521,82	R\$ 5.218,20
17	GRAMPO DO FEIXO MOLA	UND	10	FAMA	R\$ 226,70	R\$ 2.267,00
18	JG JUNTA MOTOR	JG	2	SABO	R\$ 2.217,25	R\$ 4.434,50
19	JUNTA CABECOTE	UND	2	SABO	R\$ 523,55	R\$ 1.047,10
20	LAMPADA 1 POLO 24V	UND	10	PHILIPS	R\$ 9,47	R\$ 94,70
21	LAMPADA 2 POLO 24V	UND	10	PHILIPS	R\$ 11,90	R\$ 119,00
22	LAMPADA H4 24V	UND	10	PHILIPS	R\$ 25,61	R\$ 256,10
23	LAMPADA H7 24V	UND	10	PHILIPS	R\$ 42,00	R\$ 420,00
24	LAMPADA PINGO DAGUA 24V	UND	10	PHILIPS	R\$ 5,35	R\$ 53,50
25	LANTERNA TRASEIRA	UND	4	ORGUS	R\$ 261,47	R\$ 1.045,88
26	LONA DE FREIO DIANTEIRO MB	UND	4	LONA FLEX	R\$ 428,59	R\$ 1.714,36
27	LONA FREIO TRASEIRO MB	UND	4	LONA FLEX	R\$ 453,96	R\$ 1.815,84
28	MOLA MESTRE TRAS MB 1516 1620 1618 ONIBUS	UND	4	FAMA	R\$ 650,33	R\$ 2.601,32
29	MOLA TRASEIRA 2V	UND	4	FAMA	R\$ 530,94	R\$ 2.123,76
30	MOLA TRASEIRA 3V	UND	4	FAMA	R\$ 465,38	R\$ 1.861,52

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fff1ea510449faf8ae1437404b1b280209bbe5c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



31	MOLA TRASEIRA 4V	UND	4	FAMA	R\$ 479,82	R\$ 1.919,28
32	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	BOSCH	R\$ 2.425,09	R\$ 4.850,18
33	PARABRISA DIANTEIRO	UND	2	DEGRADER	R\$ 1.908,69	R\$ 3.817,38
34	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	UND	20	WB	R\$ 42,53	R\$ 850,60
35	PARAFUSO DA RODA TRASEIRO MB	UND	20	WB	R\$ 55,04	R\$ 1.100,80
36	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2	REI AUTO PARTE	R\$ 375,60	R\$ 751,20
37	RETENTOR DA RODA	UND	6	SABO	R\$ 74,01	R\$ 444,06
38	RETENTOR DO PINHAO	UND	4	SABO	R\$ 227,75	R\$ 911,00
39	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	4	SUPORTE REI	R\$ 251,70	R\$ 1.006,80
40	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTENOR MECEDES BENZ	UND	6	TINKEN	R\$ 251,89	R\$ 1.511,34
41	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO MECEDES BENZ	UND	6	TINKEN	R\$ 250,87	R\$ 1.505,22
42	SERVO DO FREIO	UND	2	WBACO	R\$ 941,66	R\$ 1.883,32
43	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO MB	UND	4	DURAMETAL	R\$ 1.198,28	R\$ 4.793,12
44	TAMBOR FREIO TRASEIRO MB	UND	4	DURAMETAL	R\$ 1.159,50	R\$ 4.638,00
45	TERMINAL DE DIRECAO	UND	6	NAKATA	R\$ 212,77	R\$ 1.276,62
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 103.000,00

LOTE 15 - MOTONIVELADORA XCMG PATROL						
ITEM	DESCRICAO	UN	QTD	MARCA	V.UNT	V TOTAL
1	ALTERNADOR	UN	2	ZM	R\$ 2.844,14	R\$ 5.688,28
2	BATERIA 100 AMP	UN	4	PIONEIRO	R\$ 793,34	R\$ 3.173,36
3	BICO INJETOR	UND	6	BOSCH	R\$ 2.771,28	R\$ 16.627,68
4	BOMBA DO HIDRAULICA	UN	4	AMPRI	R\$ 3.223,07	R\$ 12.892,28
5	BUCHA LAMINA (02)	UN	20	UNIVERSAL	R\$ 645,70	R\$ 12.914,00
6	BUCHA LAMINA (04)	UN	20	UNIVERSAL	R\$ 543,34	R\$ 10.866,80
7	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UN	4	DENSOR	R\$ 2.541,00	R\$ 10.164,00
8	CONVERSOR DE TRANSMICAO	UND	2	XCMG	R\$ 2.890,23	R\$ 5.780,46



9	CORRENTE DA LAMINA	UND	4	XCMG	R\$ 1.788,90	R\$ 7.155,60
10	CORRENTE TANDER	UN	4	XCMG	R\$ 2.550,16	R\$ 10.200,64
11	EMBUCHAMENTO LAMINA	UM	6	XCMG	R\$ 3.203,11	R\$ 19.218,66
12	EMBUCHAMENTO CIRCO	UND	4	XCMG	R\$ 1.367,69	R\$ 5.470,76
13	LAMINA 182MM XCMG	UN	8	XCMG	R\$ 1.324,55	R\$ 10.596,40
14	LAMINA XCMG SD200 213MM	UN	8	XCMG	R\$ 1.413,15	R\$ 11.305,20
15	MANGOTE DO AR CONDICIONADO	UND	14	JAMAICA	R\$ 147,84	R\$ 2.069,76
16	MANGOTE DO HIDRAULICO	UND	20	JAMAICA	R\$ 262,75	R\$ 5.255,00
17	MANGUEIRA UNIVERSAL	UND	30	JAMAICA	R\$ 159,09	R\$ 4.772,70
18	MOTOR DE PARTIDA	UN	2	BOSCH	R\$ 3.022,98	R\$ 6.045,96
19	PARAFUSO DA LAMINA 5/8X3.1/5	UN	80	XCMG	R\$ 113,20	R\$ 9.056,00
20	PISTAO DA LAMINA	UND	10	XCMG	R\$ 1.452,00	R\$ 14.520,00
21	PLACA FREIO DA RODA	UND	60	XCMG	R\$ 697,50	R\$ 41.850,00
22	PLACA HIDRAULICO PISTAO DA LAMINA	UND	10	XCMG	R\$ 730,04	R\$ 7.300,40
23	RADIADOR	UN	2	VISCONDE	R\$ 6.614,30	R\$ 13.228,60
24	REPARO DA BOMBA INJETORA	UND	2	BOSCH	R\$ 1.153,00	R\$ 2.306,00
25	REPARO DO PISTAO DA LAMINA	UND	24	XCMG	R\$ 1.044,00	R\$ 25.056,00
26	ROL DIANT INTERNO PATROL CASE XCMG LAT COROA	UN	12	TINKEN	R\$ 696,60	R\$ 8.359,20
27	ROL DIANTEIRO EXTERNO PATROL XCMG	UN	12	TINKEN	R\$ 621,00	R\$ 7.452,00
28	ROLAMENTO DO CIRCO LAMINA	UND	2	TINKEN	R\$ 11.667,76	R\$ 23.335,52
29	ROLAMENTO TANDER XCMG	UN	2	TINKEN	R\$ 16.036,34	R\$ 32.072,68
30	SEMI EIXO RODA DA MOTONIVELDORA XCMG	UND	4	XCMG	R\$ 7.252,65	R\$ 29.010,60
31	TERMINAL DE DIRECAO L/DIR	UN	6	NAKATA	R\$ 1.830,74	R\$ 10.984,44
32	TERMINAL DE DIRECAO L/ESQ	UN	6	NAKATA	R\$ 2.086,25	R\$ 12.517,50
33	VALVULA DE TRANSMISSAO	UN	2	XCMG	R\$ 1.089,86	R\$ 2.179,72

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fff1ea510449faf8ae1437404b1b280209bbe5c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



34	VENTILADOR DO AR CONDICIONADO	UND	6	UNIVERSAL	R\$ 1.412,30	R\$ 8.473,80
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 407.900,00

LOTE 23 - RETROESCAVADEIRA JCB						
ITEM	DESCRICAO	UN	QTD	MARCA	V.UNT	V TOTAL
1	ALTERNADOR	UN	2	BOSCH	R\$ 1.602,62	R\$ 3.205,24
2	BATERIA 100 AMP	UN	2	PIONEIRO	R\$ 789,99	R\$ 1.579,98
3	BICO INJETOR	UN	6	BOSCH	R\$ 1.699,52	R\$ 10.197,12
4	BOMBA DA AGUA	UN	2	SHADECK	R\$ 1.735,91	R\$ 3.471,82
5	BOMBA HIDRAULICA	UN	2	AMPRI	R\$ 3.213,07	R\$ 6.426,14
6	CABECOTE DO MOTOR	UN	2	AUTO LINE	R\$ 1.416,65	R\$ 2.833,30
7	CABO DE BATERIA 70MM	UN	6	UNIVERSAL	R\$ 216,86	R\$ 1.301,16
8	CAMISA MOTOR STANDA	UN	6	RIOSULENSE	R\$ 612,28	R\$ 3.673,68
9	CILINDRO DO HIDAULICO	UN	4	JCB	R\$ 7.379,47	R\$ 29.517,88
10	COLA SILICONE PRETA	UN	6	LOCTITE 598	R\$ 100,92	R\$ 605,52
11	COLA SILICONE VERMELHA	UN	10	LOCTITE 598	R\$ 78,91	R\$ 789,10
12	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	6	GATES	R\$ 200,14	R\$ 1.200,84
13	EIXO DO VIRABREQUIM	UN	2	AUTO LINE	R\$ 3.658,63	R\$ 7.317,26
14	ESTATOR 55 AMP	UN	2	DENSO	R\$ 302,12	R\$ 604,24
15	FUSIVEL DA LAMINA 30 40 50 60 AMP	UN	10	UNIVERSAL	R\$ 45,49	R\$ 454,90
16	INDUZIDO DO MOTOR PARTIDA	UN	2	ZEM	R\$ 1.157,06	R\$ 2.314,12
17	INTERRUPTOR DA PRESSAO OLEO	UN	2	TEM	R\$ 268,48	R\$ 536,96
18	INTERRUPTOR DA TEMPERATURA	UN	2	TEM	R\$ 304,02	R\$ 608,04
19	JG JUNTA MOTOR	JG	2	BASTOS	R\$ 1.113,06	R\$ 2.226,12
20	JG PISTAO E ANEIS STD	JG	2	METAL LEVE	R\$ 2.840,29	R\$ 5.680,58
21	JUNTA DO CABECOTE	UN	2	BASTOS	R\$ 461,85	R\$ 923,70
22	LAMPADA 1 POLO	UN	10	PHILIPS	R\$ 49,51	R\$ 495,10
23	LAMPADA 2 POLO 12V	UN	10	PHILIPS	R\$ 49,30	R\$ 493,00



24	LAMPADA H4 12V	UN	10	PHILIPS	R\$ 61,14	R\$ 611,40
25	LAMPADA H7 12V55W	UN	10	PHILIPS	R\$ 63,26	R\$ 632,60
26	MANGOTE DO HIDRAULICO	UN	8	JAMAICA	R\$ 445,77	R\$ 3.566,16
27	MOTOR DE PARTIDA	UN	2	BOSCH	R\$ 2.096,63	R\$ 4.193,26
28	PARAFUSO DE ACO 5/8	UN	60	WB	R\$ 49,93	R\$ 2.995,80
29	PARAFUSO DO CABECOTE	UN	20	WB	R\$ 69,39	R\$ 1.387,80
30	REPARO DA BOMBA INJETORA	UN	2	BOSCH	R\$ 3.286,70	R\$ 6.573,40
31	REPARO DO CILINDRO CONCHA	UN	6	BOSCH	R\$ 238,01	R\$ 1.428,06
32	ROLAMENTO DIANTEIRO	UN	6	TINKEN	R\$ 611,64	R\$ 3.669,84
33	ROLAMENTO TRASEIRO	UN	6	TINKEN	R\$ 543,09	R\$ 3.258,54
34	TERMINAL BATERIA	UN	10	UNIVERSAL	R\$ 146,83	R\$ 1.468,30
35	TURBINA MOTOR	UN	2	MWM PARTS	R\$ 3.729,52	R\$ 7.459,04
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 123.700,00

LOTE 27 - TRATOR NEW HOLLAND						
ITEM	DESCRICAO	UN	QTD	MARCA	V.UNT	V TOTAL
1	ALTERNADOR	UN	2	ZEM	R\$ 1.746,53	R\$ 3.493,06
2	BATERIA 100 AMP	UN	10	PIONEIRO	R\$ 665,10	R\$ 6.651,00
3	BOMBA DA AGUA	UND	4	INDISA	R\$ 1.121,75	R\$ 4.487,00
4	BOMBA DE OLEO	UN	2	INDISA	R\$ 1.472,44	R\$ 2.944,88
5	BOMBA HIDRAULICA	UN	4	AMPRI	R\$ 2.155,52	R\$ 8.622,08
6	BRONZE MANCAL MT MWM D229 0,50 METAL LEV	UN	4	MWM	R\$ 434,84	R\$ 1.739,36
7	CABO DE BATERIA 70MM	UN	10	UNIVERSAL	R\$ 232,81	R\$ 2.328,10
8	DISCO DA GRADE	UN	40	TATU	R\$ 462,00	R\$ 18.480,00
9	ENGRENAGEM DA CAIXA DE MACHA	UND	10	EATON	R\$ 1.961,80	R\$ 19.618,00
10	JG JUNTA MOTOR MWM D-229 ASPIRADO	JG	2	SABO	R\$ 1.529,60	R\$ 3.059,20
11	JG PISTAO E ANEIS STD	JG	4	METAL LEVE	R\$ 1.848,21	R\$ 7.392,84



12	KIT EMBREAGEM	KIT	4	LUK	R\$ 3.781,13	R\$ 15.124,52
13	MANCAL DA GRADE	UN	20	TATU	R\$ 501,54	R\$ 10.030,80
14	MANGUEIRA UNIVERSAL	UND	20	JAMAICA	R\$ 267,01	R\$ 5.340,20
15	MOTOR DE PARTIDA	UN	2	DENSO	R\$ 2.098,85	R\$ 4.197,70
16	PARAFUSO DA GRADE	UND	60	WB	R\$ 125,83	R\$ 7.549,80
17	RADIADOR	UN	2	VISCONDE	R\$ 4.154,98	R\$ 8.309,96
18	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	10	TINKEN	R\$ 376,95	R\$ 3.769,50
19	ROLAMENTO 30207	UN	10	TINKEN	R\$ 181,70	R\$ 1.817,00
20	ROLAMENTO 30208	UN	10	TINKEN	R\$ 182,40	R\$ 1.824,00
21	ROLAMENTO 30209	UN	10	TINKEN	R\$ 190,07	R\$ 1.900,70
22	ROLAMENTO 30210	UN	10	TINKEN	R\$ 184,41	R\$ 1.844,10
23	ROLAMENTO 32210	UN	10	TINKEN	R\$ 201,35	R\$ 2.013,50
24	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	10	TINKEN	R\$ 455,04	R\$ 4.550,40
25	TERMINAL DE BATERIA	UN	10	UNIVERSAL	R\$ 105,68	R\$ 1.056,80
26	TERMINAL DE DIRECAO L/DIR	UN	6	NAKATA	R\$ 754,11	R\$ 4.524,66
27	TERMINAL DE DIRECAO L/ESQ	UN	4	NAKATA	R\$ 757,71	R\$ 3.030,84
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 155.700,00

VALOR TOTAL DE TODOS OS LOTES	R\$ 898.900,00
-------------------------------	-------------------

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR

O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SERÁ PERMITIDA A ADESÃO

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fff1ea510449faf8ae1437404b1b280209bbe5c
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fff1ea510449faf8ae1437404b1b280209bbe5c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou



Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Formosa da Serra Negra 25 de junho 2024

DOMINGAS SOUZA SILVA

Secretário Municipal de administração

Representante legal do órgão gerenciador

VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA - ME

CNPJ: 41.934.608/0001-70

VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA

REPRESENTANTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fff1ea510449faf8ae1437404b1b280209bbe5c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024/PE12/2024-PMFSN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024/PE12/2024-PMFSN

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede Av Joao da Mata e Silva s/n Vila Viana Formosa da Serra Negra - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representado Secretaria Municipal de Administração, DOMINGAS SOUZA SILVA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2024, publicada no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS em 04/06/2024, processo administrativo n.º 029/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço Para eventual Contratação de Empresas para Aquisição Fornecimento de peças automotivas para veículos leves e pesados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Formosa da Serra Negra/MA, conforme especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 012/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	AUTO PEÇAS.COM LTDA (AUOTOPEÇAS.COM)					
CNPJ	13.702.353/0001-85					
ENDEREÇO	RUA GENESIO CARVALHO, 11, CENTRO – ESPERANTINOPOLIS -MA					
REPRESENTANTE	JOSE RIBEIRO FILHO					
E-MAIL	joseribeirofilho29@gmail.com					
LOTE 02 – CITROEN AIRCROSS						
ITEM	DESCRICAO	UN	QTD	MARCA	V.UNT	V TOTAL
1	ALTERNADOR	UN	2	BOSCH	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
2	ATUADOR DA EMBREAGEM	UN	2	LUK	R\$ 450,00	R\$ 900,00
3	BATERIA 60 AMP	UN	2	MOURA	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
4	BICO INJETOR AIRCROSS	UN	8	BOSCH	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
5	BIELETA DA DIANTEIRA AIRCROSS	UN	6	NAKATA	R\$ 150,00	R\$ 900,00
6	BOMBA DA DAGUA	UN	2	URBA	R\$ 300,00	R\$ 600,00
7	BOMBA DO COMBUSTIVEL FLEX	UN	2	BOSCH	R\$ 300,00	R\$ 600,00
8	CAIXA DE DIRECAO	UN	2	AMPRI	R\$ 4.200,00	R\$ 8.400,00
9	COMPRESSOR ARCONDICIONADO DO	UN	2	VALEO	R\$ 4.700,00	R\$ 9.400,00
10	CONDENSADOR ARCONDICIONADO DO	UN	2	VISCONDI	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
11	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	4	CONTINENTAL	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00



12	COXIM DO CAMBIO AIRCROSS	UN	6	AXIOS	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
13	COXIM DO MOTOR AIRCROSS	UN	10	AXIOS	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
14	CUBO DA RODA TRASEIRA AIRCROSS	UN	6	NAKATA	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
15	DISCO FREIO DIANTEIRO AIRCROSS	UN	4	HIPRERF REIOS	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
16	FAROL DIANTEIRO	UN	4	NYTRON	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
17	JG DE CABO VELA	JG	4	NGK	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
18	KIT DA CORREIA DENTADA	KIT	2	DAYCO	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
19	KIT DE EMBREAGEM	KIT	2	VALEO	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
20	LAMPADA 1 POLO	UN	10	PHILIPS	R\$ 14,00	R\$ 140,00
21	LAMPADA 2 POLO 12V	UN	10	PHILIPS	R\$ 14,00	R\$ 140,00
22	LAMPADA H11 12V	UN	10	PHILIPS	R\$ 40,00	R\$ 400,00
23	LAMPADA H4 12V	UN	10	PHILIPS	R\$ 40,00	R\$ 400,00
24	LAMPADA H7 12V55W	UN	10	PHILIPS	R\$ 50,00	R\$ 500,00
25	LAMPADA PINGO DAGUA MEDIA	UN	10	PHILIPS	R\$ 20,00	R\$ 200,00
26	LANTERNA TRASEIRA	UN	4	TYC	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
27	MOTOR DE PARTIDA	UN	2	BOSCH	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
28	MUNHAO DA DIRECAO AIRCROSS	UN	6	AXIOS	R\$ 130,00	R\$ 780,00
29	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO CINTROEN AIRCROSS	UN	6	FRAS-LE	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
30	PIVO DA SUSPENSAO AIRCROSS	UN	8	NAKATA	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
31	POLIA DO ALTERNADOR	UN	4	NAKATA	R\$ 200,00	R\$ 800,00
32	RADIADOR	UN	2	VALEO	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
33	ROLAMENTO DIANTEIRO AIRCROSS	UN	6	SKF	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
34	SAPATA DE FREIO TRASEIRO AIRCROSS	UN	4	FRAS-LE	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
35	SENSOR DE NIVEL DO COMBUSTIVEL CINTROEN AIRCROSS	UN	4	BOSCH	R\$ 200,00	R\$ 800,00
36	TAMBOR FREIO TRASEIRO AIRCROSS	UN	4	HIPRERFR EIOS	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
37	TERMINAL DE DIRECAO AIRCROSS	UN	6	NAKATA	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 76.800,00	

LOTE 03 - CITROEN JUMPER						
ITEM	DESCRICAO	UN	QTD	MARCA	V.UNT	V TOTAL

1	ALTERNADOR	UN	2	BOSCH	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	4	COFAP	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	4	COFAP	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
4	BATERIA 90 AMP	UN	2	MOURA	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
5	CABO DE FREIO MAO DUCATO JUMPER	UN	4	FAMA	R\$ 150,00	R\$ 600,00
6	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UN	2	TRW	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
7	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	UN	2	VISCONDI	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
8	CORREIA DO ALTERNADO/ DIRECAO HIDRAULICA/ AR CONDICIONADO	UN	4	CONTINENTAL	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
9	CUBO DA RODA DIANTEIRA	UN	4	NAKATA	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
10	DISCO FREIO DIANTEIRO	UN	4	TRW	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
11	DISCO FREIO TRASEIRO	UN	4	TRW	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
12	JUNTA HOMOCINETICA JUMPER L/DIR	UN	4	NAKATA	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
13	KIT DE EMBREAGEM	KIT	2	VALEO	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
14	MOTOR DE PARTIDA	UN	2	BOSCH	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
15	MUNHAO DE DIRECAO JUMPER	UN	6	NAKATA	R\$ 1.400,00	R\$ 8.400,00
16	PARABRISA DIANTEIRO	UN	2	GLASSTCH	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
17	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO JUMPER	UN	4	FRAS-LE	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
18	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA JUMPER	UN	4	FRAS-LE	R\$ 230,00	R\$ 920,00
19	PIVO INFERIOR	UN	4	NAKATA	R\$ 150,00	R\$ 600,00
20	PIVO SUPERIOR	UN	4	NAKATA	R\$ 150,00	R\$ 600,00
21	RADIADOR	UN	2	VALEO	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
22	TENSOR DA CORREIA ALTERNADOR	UN	2	ZEN	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
23	TERM DE DIRECAO JUMPER	UN	6	NAKATA	R\$ 130,00	R\$ 780,00
24	TERMINAL DE DIRECAO	UN	6	NAKATA	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 53.600,00	

LOTE 26 - TRATOR MAHINDRA

ITEM	DESCRICAO	UN	QTD	MARCA	V.UNT	V TOTAL
1	ALTERNADOR	UN	2	BOSCH	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
2	BATERIA 100 AMP	UN	10	MOURA	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
3	BOMBA DA AGUA	UN	4	URBA	R\$ 1.900,00	R\$ 7.600,00
4	BOMBA DE OLEO	UN	2	SCHADEK	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
5	BOMBA HIDRAULICA	UN	4	AMPRI	R\$ 2.300,00	R\$ 9.200,00
6	BRONZE DO MANCAL DO MOTOR MWM D229 0,50	UN	4	MAHLE	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
7	CABO DA BATERIA 70MM	UN	10	MEGATRON	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
8	DISCO GRADE	UN	40	TRW	R\$ 450,00	R\$ 18.000,00
9	ENGRENAGEM DA CAIXA MACHA	UN	10	MERTOR	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
10	JG JUNTA MOTOR MWM D-229 ASPIRADO	JG	2	SABO	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
11	JG PISTAO E ANEIS STD	JG	4	MAHLE	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
12	KIT EMBREAGEM	KIT	4	VALEO	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
13	MANCAL DA GRADE	UN	20	MAHLE	R\$ 650,00	R\$ 13.000,00
14	MANGUEIRA UNIVERSAL	UN	20	PATRAL	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
15	MOTOR DE PARTIDA	UN	2	BOSCH	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
16	PARAFUSO DA GRADE	UN	60	FEY	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00
17	RADIADOR	UN	2	VALEO	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
18	ROLAMENTO TRASEIRO	UN	10	SKF	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
19	ROLAMENTO 30207	UN	10	SKF	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
20	ROLAMENTO 30208	UN	10	SKF	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
21	ROLAMENTO 30209	UN	10	SKF	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
22	ROLAMENTO 30210	UN	10	SKF	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
23	ROLAMENTO 32210	UN	10	SKF	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
24	ROLAMENTO DIANTEIRO	UN	10	SKF	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
25	TERMINAL DE BATERIA	UN	10	MEGAFIX	R\$ 50,00	R\$ 500,00



26	TERMINAL DE DIRECAO L/DIR	UN	6	NAKATA	R\$ 620,00	R\$ 3.720,00
27	TERMINAL DE DIRECAO L/ESQ	UN	4	NAKATA	R\$ 645,00	R\$ 2.580,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 168.900,00
TOTAL						R\$ 299.300,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR

O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SERA PERMITIDA A ADESÃO

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;



Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fff1ea510449faf8ae1437404b1b280209bbe5c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Formosa da Serra Negra 25 de junho 2024

DOMINGAS SOUZA SILVA
Secretário Municipal de administração
Representante legal do órgão gerenciador

AUTO PEÇAS.COM LTDA (AUTOPEÇAS.COM)
CNPJ: 13.702.353/0001-85
JOSE RIBEIRO FILHO
REPRESENTANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024/PE12/2024-PMFSN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024/PE12/2024-PMFSN

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede Av Joao da Mata e Silva s/n Vila Viana Formosa da Serra Negra - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representado Secretaria Municipal de Administração, DOMINGAS SOUZA SILVA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2024, publicada no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS em 04/06/2024, processo administrativo n.º 029/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço Para eventual Contratação de Empresas para Aquisição Fornecimento de peças automotivas para veículos leves e pesados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Formosa da Serra Negra/MA, conforme especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 012/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	MESSIAS SANTOS REIS
CNPJ	40.090.239/0001-14,
ENDEREÇO	AV. JOSÉ DO PATROCÍNIO MILHOMEM, N º 05, SALA 05, QUADRA 02, LOTE 01, BAIRRO: ALVORADA, FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA
REPRESENTANTE	MESSIAS SANTOS REIS
E-MAIL	messiasreis418@gmail.com



LOTE 14 - MOTONIVELADORA CASE PATROL						
ITEM	DESCRICAO	UN	QTD	MARCA	V.UNT	V TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	2	BOCH	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00
2	BATERIA 100 AMP	UND	4	ZETA	R\$ 817,26	R\$ 3.269,04
3	BOMBA DA AGUA	UND	2	URBA	R\$ 1.195,00	R\$ 2.390,00
4	BOMBA HIDRAULICA	UND	4	VW	R\$ 4.580,00	R\$ 18.320,00
5	BOMBA OLEO MOTOR CUMMINS	UND	2	RTB	R\$ 2.818,25	R\$ 5.636,50
6	BUCHA LAMINA	UND	40	RTB	R\$ 998,92	R\$ 39.956,80
7	CALCO DA LAMINA DE BRONZE PATROL	UND	30	RTB	R\$ 272,00	R\$ 8.160,00
8	CILINDRO DO HIDAULICO	UND	6	ARGO	R\$ 839,76	R\$ 5.038,56
9	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	UND	2	BELPHI	R\$ 4.289,28	R\$ 8.578,56
10	EMBUCHAMENTO COMPLETO	JG	4	METIZA	R\$ 8.585,55	R\$ 34.342,20
11	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	6	GOODYEAR	R\$ 209,53	R\$ 1.257,18
12	EIXO DA LAMINA PATROL CASE	UND	6	RTB	R\$ 1.083,36	R\$ 6.500,16
13	ESPACADOR DA LAMINA CASE	UND	20	RTB	R\$ 478,80	R\$ 9.576,00
14	GUIA DA LAMINA CASE	UND	24	RTB	R\$ 685,25	R\$ 16.446,00
15	LAMINA 182MM XCMG	UND	8	RTB	R\$ 1.852,00	R\$ 14.816,00
16	MANGOTE AR CONDICIONADO	UND	12	TRANSPower	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
17	MANGOTE DO HIDRAULICO	UND	20	TRANSPower	R\$ 175,00	R\$ 3.500,00
18	MANGUEIRA UNIVERSAL	UND	20	TRANSPower	R\$ 136,15	R\$ 2.723,00
19	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	ZEN	R\$ 2.886,00	R\$ 5.772,00
20	PARAFUSO DA LAMINA 5/8X3.1/5	UND	60	H.E	R\$ 115,00	R\$ 6.900,00
21	PARAFUSO DO CIRCULO DA PLACA LAMINA PATROL	UND	150	H.E	R\$ 89,00	R\$ 13.350,00
22	PASTILHA FREIO	UND	20	COBREQ	R\$ 1.026,00	R\$ 20.520,00
23	PINO DA LAMINA-H (04)	UND	20	TRATORMAG	R\$ 211,00	R\$ 4.220,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fff1ea510449faf8ae1437404b1b280209bbe5c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



24	PISTAO LAMINA	UND	10	METIZA	R\$ 835,80	R\$ 8.358,00
25	PLACA DA LAMINA DE DESGASTE CASE	UND	10	METIZA	R\$ 208,40	R\$ 2.084,00
26	REPARO DO FREIO DA RODA	UND	12	ARGO	R\$ 385,00	R\$ 4.620,00
27	REPARO DO RADIADOR	UND	4	ARGO	R\$ 552,00	R\$ 2.208,00
28	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	10	TIMKEN	R\$ 670,00	R\$ 6.700,00
29	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	10	SKF	R\$ 741,00	R\$ 7.410,00
30	ROLAMENTO DO CIRCO LAMINA	UND	2	SKF	R\$ 12.800,00	R\$ 25.600,00
31	ROLAMENTO TANDER	UND	2	NTN	R\$ 16.296,00	R\$ 32.592,00
32	SEMI EIXO DA RODA TRASEIRA	UND	4	CINO	R\$ 7.464,00	R\$ 29.856,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 358.900,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR

O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SERA PERMITIDA A ADESÃO

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;



A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Formosa da Serra Negra 25 de junho 2024

DOMINGAS SOUZA SILVA

Secretário Municipal de administração

Representante legal do órgão gerenciador

MESSIAS SANTOS REIS

CNPJ: 40.090.239/0001-14,

MESSIAS SANTOS REIS

REPRESENTANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024/PE10/2024-PMFSN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024/PE10/2024-PMFSN

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede Av Joao da Mata e Silva s/n Vila Viana Formosa da Serra Negra - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representado Secretaria Municipal de Assistência Social, Auila Cristine Santos Ribeiro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2024, publicada no portal de compras públicas em 28/05/2024 processo administrativo n.º 022/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fff1ea510449faf8ae1437404b1b280209bbe5c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço Para eventual Contratação de Empresas para Fornecimento de Cestas Básicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Formosa da Serra Negra/MA, conforme especificação no Termo de Referência, anexo I. do edital de Licitação nº 010/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	G V RAMOS COMERCIO				
CNPJ	18.736.951/0001-99				
ENDEREÇO	AV JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 370, VILA VIANA, FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA				
REPRESENTANTE	GESIMAR VERAS RAMOS				
E-MAIL	gvramoscomercio@gmail.com				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNDE	QUANT.	V. UNT	TOTAL
1	CESTA BASICA COMPOSTA POR: 02-Açúcar refinado 1kg: 01- Pacote de Arroz agulhinha branco tipo 1, de 5 KG: 01 -Biscoito Salgado tipo Cream Cracker 280 g: 01 Café torrado e moído 250g: 01 pacote de Feijão Tipo I, 01kg: 01-flocão de milho 500g: 01 - Leite em pó integral 200g: 01 - Macarrão Tipo Espaguete 500g: 01 - Óleo de Soja Vegetal de 900ml: 01 - Sal refinado iodado 01Kg: 02 - Sardinha no extrato de tomate 125g . AMPLA CONCORRENCIA	CESTA	3750	R\$ 80,00	R\$ 300.000,00
2	CESTA BASICA COMPOSTA POR: 02-Açúcar refinado 1kg: 01- Pacote de Arroz agulhinha branco tipo 1, de 5 KG: 01 -Biscoito Salgado tipo Cream Cracker 280 g: 01 Café torrado e moído 250g: 01 pacote de Feijão Tipo I, 01kg: 01-flocão de milho 500g: 01 - Leite em pó integral 200g: 01 - Macarrão Tipo Espaguete 500g: 01 - Óleo de Soja Vegetal de 900ml: 01 - Sal refinado iodado 01Kg: 02 - Sardinha no extrato de tomate 125g . COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI	CESTA	1250	R\$ 80,00	R\$ 100.000,00
TOTAL					R\$ 400.000,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR

O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SERA PERMITIDA A ADESÃO

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fff1ea510449faf8ae1437404b1b280209bbe5c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou



Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Formosa da Serra Negra – MA 26 de junho de 2024

Assinaturas

AUILA CRISTINE SANTOS RIBEIRO

Secretário Municipal de Assistência Social

Representante legal do órgão gerenciador

G V RAMOS COMERCIO

CNPJ: 18.736.951/0001-99

GESJMAR VERAS RAMOS

PROPRIETÁRIO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fff1ea510449faf8ae1437404b1b280209bbe5c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2024 - REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2024 - REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **CONSTRUSUL CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ nº 11.238.467/0001-90** **OBJETO:** Construção de uma creche de tempo integral na zona urbana da cidade de Formosa da Serra Negra - MA - **VALOR GLOBAL: R\$ 1.820.300,00 (um milhão, oitocentos e vinte Mil, trezentos reais)- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.365.0012.2069.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) – COMP 4.4.90.51.00 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato, iniciando em 05/06/2024, com o término em 05/06/2025 - **BASE LEGAL:** Lei n. 14.133/21 – **DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2024. **SIGNATARIO:** Secretário Municipal de Educação por seu responsável legal, o Sr. Edsomar Brandão de Sá **CONTRATANTE** e a empresa CONSTRUSUL CONSTRUÇOES LTDA por seu representante legal o Sr. Aedson Carlos Carvalho Chaves **CONTRATADA**, 20 de junho de 2024. Edsomar Brandão de Sá – Secretário Municipal de Educação.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA , S/Nº, CENTRO
FORMOSA DA SERRA NEGRA , CEP: 65943-000
Email: diario@formasadaserranegra.ma.gov.br
Telefone: (99)99901-5331

CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA

COORDENADOR DO DIARIO PORTARIA 101/2022

DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CIRINEU RODRIGUES COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 26/06/2024 15:29:59

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fff1ea510449faf8ae1437404b1b280209bbe5c
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

